



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
703

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Junto aos autos a(s) proposta(s) de preço(s) final(is) e garantida(s) da(s) proposta(s), anexada(s) junto a plataforma eletrônica, referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.2.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de Dezembro de 2024.


Iara Pereira de Sousa
Pregoeira Oficial do Município

PROPOSTA COMERCIAL						
<p>Ao Município de Juazeiro do Norte/CE, Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico no 2024.11.25.2. Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação. Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.</p> <p>Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de segurança alimentar e proteção social, bem como das cozinhas comunitárias e demais equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE</p>						
LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CARNE BOVINA (COSTELA) PRODUTO COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NÃO PEGAJOSA, SEM MANCHAS. DEVE SER REGISTRADA. EMBALAGEM A VÁCUO.	forthoi/masterboi	KG	5.000	vinte reais e seis centavos R\$ 20,06	cem mil e trezentos reais R\$ 100.300,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 704

2	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECORA, SEM PELE, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	LAR	KG	15.500	onze reais e vinte e quatro centavos	R\$ 11,24	cento e setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais	R\$ 174.220,00
3	CARNE DE FRANGO, PEITO, CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A 10%. PRODUTO SEPARADO. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	avenova/lar	KG	11.280	dezesseis reais e sessenta e três centavos	R\$ 16,63	cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos	R\$ 187.586,40
4	CARNE SUÍNA (BISTECA) CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	guaiuba	KG	3.000	dezesseis reais e dez centavos	R\$ 16,10	quarenta e oito mil e trezentos reais	R\$ 48.300,00
5	CARNE SUÍNA (COSTELA), FRESCA, NÃO DEFUMADA, NÃO SALGADA, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE SER REGISTRADA E CONSTAR SIF, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	guaiuba	KG	2.000	quinze reais e doze centavos	R\$ 15,12	trinta mil, duzentos e quarenta reais	R\$ 30.240,00



Comercial LTDA

BANCO DO BRASIL AGENCIA:0122-8 CONTA CORRENTE: 52214 YBP COMERCIAL LTDA

6	CARNE SUÍNA (TOUCINHO), DEVE SER FRESCO, SALGADO, CURADO OU DEFUMADO, FIRME, COM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, EM CAIXAS DE 10KG, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	guaiuba	KG	300	sete reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 7,56	dois mil, duzentos e sessenta e oito reais	R\$ 2.268,00
7	CARNE SUÍNA (Lombo), MAGRA, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE APRESENTAR REGISTRO E SELO (SIF), CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	guaiuba	KG	3.000	dezesete reais e vinte e cinco centavos	R\$ 17,25	cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais	R\$ 51.750,00
8	CARNE SUÍNA (ORELHA), CONGELADA, SALGADA, EM CAIXAS DE 10KG, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	guaiuba	KG	300	quatro reais e setenta e um centavos	R\$ 4,71	mil quatrocentos e treze reais	R\$ 1.413,00
9	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE APRESENTAR REGISTRO E SELO (SIF), CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	masterboi	KG	10.500	vinte e seis reais e vinte e cinco centavos	R\$ 26,25	duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais	R\$ 275.625,00
10	CARNE BOVINA MOÍDA - TIPO ACÉM OU MÚSCULO. PRODUTO ENTREGUE DEVE SER MOÍDO E CONGELADO, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	laredo	KG	11.000	doze reais e oitenta e oito centavos	R\$ 12,88	cento e quarenta e um mil, seiscentos e oitenta reais	R\$ 141.680,00

906



Comercial LTDA

BANCO DO BRASIL AGENCIA:0122-8 CONTA CORRENTE: 52214 YBP COMERCIAL LTDA

11	LINGUIÇA CALABRESA, CONGELADA, EM PACOTES DE 1KG, EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	pole alimentos	KG	3.000	quinze reais e cinquenta e três centavos	R\$ 15,53	quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais	R\$ 46.590,00
12	LINGUIÇA DE FRANGO. CONGELADA, EM PACOTES DE 1KG, EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	pole alimentos	KG	11.200	onze reais e quarenta e nove centavos	R\$ 11,49	cento e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais	R\$ 128.688,00
13	PEIXE FILE TILÁPIA, FILE CONGELADO, INTEIRO COM CORTE EM "V", SEM MANCHAS, SEM ESPINHAS, SEM PELE. EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA. COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	jc pescado	KG	4.000	dezoito reais e trinta e seis centavos	R\$ 18,36	setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais	R\$ 73.440,00
14	PEIXE POSTA TILÁPIA, EM POSTA, CONGELADO, COM PELE, SEM VÍSCERAS, SEM CABEÇA E SEM RABO, MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, TAMANHO DA POSTA SUPERIOR A 200. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.	jc pescado	KG	2.000	doze reais e noventa e seis centavos	R\$ 12,96	vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais	R\$ 25.920,00

7074

<p>15</p> <p>PEIXE INTEIRO TILAPIA, A CARNE NÃO DEVE ESTAR DESCOLORIDA, COM MANCHAS OU PINTAS. LIMPO, SEM ESCAMAS E TRATADO. CONGELADO E ARMazenado A UMA TEMPERATURA CONGELADO DE -18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS), E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO EMBALAGENS FECHADAS E BEM LACRADA E TRANSPARENTES. ROTULADOS COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E A DATA DE CONGELAMENTO DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, CADA UNIDADE DO PRODUTO DEVE PESAR DESCONGELADO NO MÍNIMO 1 KG</p>	<p>jc pescado</p> <p>KG</p> <p>5.000</p>	<p>doze reais e noventa centavos</p> <p>R\$ 12,90</p>	<p>sessenta e quatro mil e quinhentos reais</p> <p>R\$ 64.500,00</p>	<p>um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos</p> <p>R\$ 1.352.520,40</p>
<p>VALOR ESTIMADO PARA O LOTE R\$</p>				

708 *[Handwritten Signature]*

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos	R\$ 1.352.520,40
Razão Social: YBP COMERCIAL LTDA - ME	
CNPJ: 26.970.227/0001-53	
Inscrição Estadual: 066443563, Inscrição Municipal: 6542640	
Endereço: Rua Humberto Teixeira s/n Galpão A, Sítio Varjota Iguatu - Ce, 63.510-500, TELEFONE: (88) 2143-2038	
Telefone/Fax: (88) 2143-2038 , Celular: (88) 9.9615-0751	
E-mail: ybpcomercial@gmail.com	
Dados Bancarios: Banco Bradesco, Agencia: 0455, Conta Corrente: 72535 8.	
Prazo de Entrega: Conforme Editale Contrato.	
PRAZO DE VALIDADE : 60(SESENTA)DIAS	
Data e Horário de abertura: 09/12/2024 às 09:00horas	
Representante Legal: YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF 071.225.833-76 e RG 2006029157080 SSP-CE, residente e domiciliado à Rua Fenelon Lima, nº 81, bairro Planalto, IGUATU-Ceará, (88) 99321-4671, ybpcomercial@gmail.com	
Declaramos que temos pleno conhecimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos e que assumimos inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução/fornecimentodo objeto licitado	
Que temos pleno conhecimento que o objeto licitado deverá ser executado de acordo com o cronograma contratado, previamente, elaborado pela Contratante, com início a partir da assinatura do CONTRATO e emissão da Nota de Empenho;	

709

Comercial LTDA

Declaramos ainda que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro e que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste edital

IGUATU-CE, 09 DE DEZEMBRO DE 2024



YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA

Sócio Administrador

RG 2006029157080 SSP-CE

CPF 071.225.833-76



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751329912000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.128.478

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 05/12/2024 até 23:59h do dia 05/03/2025.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE CPF OU CNPJ: 07.974.092/0001-14
ENDEREÇO: PO DIRCEU FIGUEIREDO S/N - CENTRO
CEP: 63.010-147 CIDADE: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE

DADOS DO TOMADOR

NOME: YEP COMERCIAL LTDA CPF OU CNPJ: 26.970.297/0001-53
ENDEREÇO: HUMBERTO TEIXEIRA S/N - GALPÃO A KM 05 - SÍTIO VARJOTA
CEP: 83.510-500 CIDADE: IGUATU UF: CE

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 39.639,01 - Trinta e Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Um Centavo

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice se o tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL Pregão Eletrônico 2024.11.29.2? Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de segurança alimentar e proteção social, com apoio das cozinhas comunitárias e demais equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

COBERTURAS CONTRATADAS

Table with 3 columns: COBERTURA, IMPORTÂNCIA SEGURADA, PRÊMIO LÍQUIDO. Row 1: Garantia Licitante, R\$ 39.639,01, R\$ 280,00.

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

Table with 4 columns: CUSTO DO SEGURO, FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO, Parcela, Valor, Vencimento. Rows for Prêmio Líquido, Adicional de Fracionamento, Custo de Apólice, Prêmio Total.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 05/12/2024 14:41:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Handwritten signature of João de Lima Géo Neto, Diretor

Handwritten signature of Ricardo Nassif Gregório, Diretor

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço... No site, informe o Nº da Apólice: ... Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: ... sob o nº de documento



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: ... ou através do QR Code



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751329912000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.128.478

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751329912000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.128.478

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751329912000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.128.478

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. **Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.**

7.3.1. **Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.**

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. **Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:**

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751329912000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.128.4/8

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751329912000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.128.478

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
 - II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
 - III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
 - IV. quando o Objeto Principal for extinto; ou
 - V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

- 14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
 - 14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
 - 14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.
- 14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

- 15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.



APÓLICE
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920249907751329912000
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA: 3.128.478

- 16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12. **Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.**
- 16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APOSTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ 11.699.534/0001-74, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

719 A

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: ~~CA-46592c53-88d8-4e51-873a-9f8eb170c794~~

Esta Certidão foi emitida em 28/11/2024, às 12:53, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



720 47

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-f55b553c-bf39-4393-b05b-266477513fca**

Esta Certidão foi emitida em 28/11/2024, às 12:52, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

AL RODRIGUES

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.2**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços/produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Processo de Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de segurança alimentar e proteção social, bem como das cozinhas comunitárias e demais equipamentos pertencentes a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALORES			
					UNITÁRIO	TOTAL		
1	ABACAXI EM NATURA, TIPO ABACAXI APLICADO ALIMENTAR, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADURO, DEVEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUCO ABUNDANTE, PARASITAS E QUILAS SUFICIENTES PARA O GOVERNAMENTO, APROPRIOS PARA O CONSUMO E ESTUQUE, PESO MÉDIO 1,2 KG	UND	1.500	IN NATURA	R\$ três reais	R\$ 3,00	R\$ quatro mil e quinhentos reais	4.500,00
2	ABÓBORA - ABÓBORA MADURA, SECA, BOA QUALIDADE, LAMINADA E COLORADA CONFORMES ESPECIFICAÇÕES MATERIAIS, TERMO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL	KG	2.000	IN NATURA	R\$ três reais e sessenta centavos	R\$ 3,60	R\$ sete mil e duzentos reais	7.200,00

A L RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 32.244.061/0001-90 INSC. ESTADUAL: 06.918230-2
RUA CASEMIRO PEREIRA, Nº 439(B), BAIRRO: AREIAS(I), 63.500-055, IGUATU-CE.
(88) 9.8198-7138, E-mail: ALRODRIGUES388@GMAIL.COM

AL RODRIGUES

3	MAIACE - AS FLORES DEVEM SER INTÉGRAS, SÁDIAS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM BODIZES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	700	IN NATURA	sete reais e vinte centavos	R\$	7,20	cinco mil e quarenta reais	R\$	5.040,00
4	BANANA PRATA - DEVEM SER INTÉGRAS, SÁDIAS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM BODIZES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	11.000	IN NATURA	dois reais e quarenta centavos	R\$	2,40	vinte e seis mil e quatrocentos reais	R\$	26.400,00
5	BAVATA DOCE - DEVEM SER INTÉGRAS, SÁDIAS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM BODIZES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	4.350	IN NATURA	três reais e sessenta centavos	R\$	3,60	quinze mil, seiscentos e sessenta reais	R\$	15.660,00
6	BAVATA INGLESA - DEVEM SER INTÉGRAS, SÁDIAS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM BODIZES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	6.000	IN NATURA	quatro reais e vinte centavos	R\$	4,20	vinte e cinco mil e duzentos reais	R\$	25.200,00
7	BEERRABA - DEVEM SER INTÉGRAS, SÁDIAS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM BODIZES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	3.000	IN NATURA	três reais e sessenta centavos	R\$	3,60	dez mil e oitocentos reais	R\$	10.800,00
8	CEBOLA BRANCA - DEVEM SER INTÉGRAS, SÁDIAS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM BODIZES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	4.000	IN NATURA	dois reais e quarenta centavos	R\$	2,40	noventa mil e seiscentos reais	R\$	9.600,00
9	CENOURA - DEVEM SER INTÉGRAS, SÁDIAS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM BODIZES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	3.000	IN NATURA	três reais e sessenta centavos	R\$	3,60	dez mil e oitocentos reais	R\$	10.800,00
10	CHILROVARDELICE - DEVEM SER INTÉGRAS, SÁDIAS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM BODIZES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO.	KG	1.500	IN NATURA	oito reais e quarenta centavos	R\$	8,40	doze mil e seiscentos reais	R\$	12.600,00

AL RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ-32.244.061/0001-90-INSG-ESTADUAL-06-918230-2

RUJA CASEMIRO PEREIRA, Nº 439(B), BAIRRO: AREIAS(I), 63.500-055, IGUAJU-CE.

(88) 9.8198-7138, E-mail: ALRODRIGUES388@GMAIL.COM

Handwritten signature and date: 12/03/2018

AL RODRIGUES

11	QUE O VEDRO DE ACERVOUENHA DE VEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUZIDAS, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO	KG	1.500	IN NATURA	oito reais e quarenta centavos	R\$	8,40	doze mil e seiscentos reais	R\$	12.600,00
12	QUE O QUEL - DEVE SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES LIVRE DE IMPUREZAS, SUZIDAS, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO	KG	2.000	IN NATURA	três reais	R\$	3,00	seis mil reais	R\$	6.000,00
13	QUE O QUEMANTERGA, DE VEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUZIDAS, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO	KG	250	IN NATURA	três reais e sessenta centavos	R\$	3,60	noventa reais	R\$	900,00
14	QUE O VEDRO DE PENEIRA DE ALBIDADE, COM ANILHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POA FIRME E ÍNTACA, DEVENDO SER BEM DEFENSIVADA, SEM DAVOS FISICOS E MECANICOS ORIGINADOS DA MANUSEIO, TRANSPORTE, ACONDICIONAMENTO, ETC. AINDA, A ENTREGA DE VERA SER FEITA, VETES POR FÉ, SEM ANE DE ACORDO COM A DEMANDA	KG	1.300	IN NATURA	três reais	R\$	3,00	três mil e noventa reais	R\$	3.900,00
15	QUE O VEDRO DE VEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUZIDAS, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO	KG	5.500	IN NATURA	três reais	R\$	3,00	dezesseis mil e quinhentos reais	R\$	16.500,00
16	QUE O VEDRO DE VEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUZIDAS, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO	KG	150	IN NATURA	dois reais e quarenta centavos	R\$	2,40	trezentos e sessenta reais	R\$	360,00
17	QUE O VEDRO DE VEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUZIDAS, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO	KG	4.500	IN NATURA	três reais	R\$	3,00	treze mil e quinhentos reais	R\$	13.500,00
18	QUE O VEDRO DE VEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUZIDAS, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO	UND	2.000	IN NATURA	dois reais e quarenta centavos	R\$	2,40	quatro mil e oitocentos reais	R\$	4.800,00

Handwritten signature and number 723A.

AL RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
 CNPJ: 32.244.061/0001-90 INSC. ESTADUAL: 06.918230-2
 RUA CASEMIRO PEREIRA, Nº 439(B), BAIRRO: AREIAS(I), 63.500-055, IGUATU-CE.
 (88) 9.8198-7138, E-mail: ALRODRIGUES388@GMAIL.COM

A L RODRIGUES

19	BANDA DEVEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJEITOS A PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO	KG	4.200	IN NATURA	três reais	R\$	3,00	doze mil e seiscentos reais	R\$	12.600,00
20	MALVA DE PRÉPREGO, MEDIDA, TAMANHO E COLORAÇÃO ESPECÍFICA, COMO FORMA EM TELA, DEVIDO A SUELO, SEM SUAVIDADE, SEM DYNOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIGINADOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, ACIONADOS NA DATA DE CAIXAS, A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR SEMANA E DE ACORDO COM A ENTREVISTA	KG	2.000	IN NATURA	seis reais	R\$	6,00	doze mil reais	R\$	12.000,00
21	MELANÇÃ - DEVEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJEITOS A PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO	UND	1.600	IN NATURA	quatro reais e vinte centavos	R\$	4,20	seis mil, setecentos e vinte reais	R\$	6.720,00
22	MELANCÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COMO FORMA EM TELA, DEVIDO A SUELO, SEM SUAVIDADE, SEM DYNOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIGINADOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, ACIONADOS NA DATA DE CAIXAS, A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR SEMANA E DE ACORDO COM A ENTREVISTA	KG	1.000	IN NATURA	dois reais e quarenta centavos	R\$	2,40	dois mil e quatrocentos reais	R\$	2.400,00
23	PEPINO DEVEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJEITOS A PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO	KG	1.000	IN NATURA	dois reais e quarenta centavos	R\$	2,40	dois mil e quatrocentos reais	R\$	2.400,00
24	PEPINO VERDE - DEVEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJEITOS A PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO	KG	1.000	IN NATURA	quatro reais e oitenta centavos	R\$	4,80	quatro mil e oitocentos reais	R\$	4.800,00
25	PEPINO BRANCO - DEVEM SER INTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRES DE IMPUREZAS, SUJEITOS A PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPROPRIOS PARA O CONSUMO	KG	2.186	IN NATURA	três reais e sessenta centavos	R\$	3,60	sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos	R\$	7.869,60

A L RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
 CNPJ: 32.244.061/0001-90 INSC. ESTADUAL: 06.918230-2
 RUA CASEMIRO PEREIRA, Nº 439(B), BAIRRO: AREIAS(I), 63.500-055, IGUAJU-CE.
 (88) 9.8198-7138, E-mail: ALRODRIGUES388@GMAIL.COM

[Handwritten signature]

A L RODRIGUES

VALOR TOTAL DO LOTE:	cento e onze mil, cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos	R\$	111.126,95
----------------------	-------------------------------------------------------------------------	-----	------------

~~17/04/2014~~ ~~Final~~ ~~728~~ ~~A~~

A L RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 32.244.061/0001-90 INSC.ESTADUAL: 06.918230-2
RUA CASEMIRO PEREIRA, Nº 439(B), BAIRRO: AREIAS(I), 63.500-055, IGUATU-CE.
(88) 9.8198-7138, E-mail: ALRODRIGUES388@GMAIL.COM

AL RODRIGUES

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALORES			
					UNITARIO	TOTAL		
1	ARROZ BRANCO - EMBALAGEM SEM OPLASTICO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG TIPO C/NOVO PARBOILIZADO, TOCULO, CONSISTENCIA DE GRANOS INFERIOS	KG	13.000	ECONOMICO	R\$ cinco reais e quarenta centavos	R\$ 5,40	R\$ setenta mil e duzentos reais	70.200,00
2	ARROZ PARBOILIZADO - EMBALAGEM SACO PLASTICO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG TIPO PARBOILIZADO, CONSISTENCIA DE GRANOS INFERIOS	KG	14.000	POP	R\$ cinco reais e dezesseis centavos	R\$ 5,16	R\$ setenta e dois mil, duzentos e quarenta reais	72.240,00
3	ALFAFAMELOS PRODUZIDOS PROVENIENTES DE MOEDER DE COZINHA ATIVA, APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO CONFORMADO COM O NÍVEL 1º DE PROFUNDAÇÃO DE 1000 G DE 19 CARBOLIZADO - EMBALAGEM DE 200G	PCT	200	QUALKER	R\$ quatro reais e vinte centavos	R\$ 4,20	R\$ oitocentos e quarenta reais	840,00
4	ACUCAR - EMBALAGEM SACO PLASTICO VIDRICO TRANSPARENTE COM 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO, PRODUZIDO NA CANA DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL	KG	5.500	OLHO D'AGUA	R\$ três reais e sessenta centavos	R\$ 3,60	R\$ dezanove mil e oitocentos reais	19.800,00
5	CAFE - TORRADO MOIDO EMBALAGEM BRANCA EM METAZALADA, A MONOCOR, HERMETICAMENTE FECHADA DE 250G SELO VÁRUELA, DIFUSÃO DE COLORES	UND	2.600	NORDESTINO	R\$ seis reais e noventa e três centavos	R\$ 6,93	R\$ dezoito mil e dezoito reais	18.018,00
6	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 KG MASSA A BASE DE TRIGO REFINADO, SEMOELLE E FERMENTO SACO PLASTICO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO	KG	750	BRANDINI	R\$ três reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 3,84	R\$ dois mil, oitocentos e oitenta reais	2.880,00
7	FARINHA DE MANDIOCA FINA - PRODUTO OBTIDO PELA LIGHEIRA TORRACAO DA MANDIOCA DAS RAIZES DE MANDIOCA MANIPULADA E FUSIONADA, PREPARAMENTO DE SUCALADA E AMALGAMADO	KG	3.680	KUMER	R\$ três reais e sessenta centavos	R\$ 3,60	R\$ treze mil, duzentos e quarenta e oito reais	13.248,00

AL RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
 CNPJ: 32.244.061/0001-90 INSC. ESTADUAL: 06.918230-2
 RUA CASEMIRO PEREIRA, Nº 439(B), BAIRRO: AREIAS(I), 63.500-055, IGUA TU-CE.
 (88) 9.8198-7138, E-mail: ALRODRIGUES388@GMAIL.COM

729A

A L RODRIGUES

16	MISTURA DE CEREJAS ALIMENTAR À BASE DE FLOCOS DE CEREAIS PRE-COZIDOS, ADICIONANDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS SABORES VARIADOS, EM BALANÇO COM ESTABOECIMENTO PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	600	KI CALDO	dois reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 2,64	mil quinhentos e oitenta e quatro reais	R\$ 1.584,00
17	MISTURA DE CEREJAS ALIMENTAR À BASE DE FLOCOS DE CEREAIS PRE-COZIDOS, ADICIONANDO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS SABORES VARIADOS, EM BALANÇO COM ESTABOECIMENTO PRAZO DE VALIDADE	PCT	300	NUTRIBOM	cinco reais e noventa e nove centavos	R\$ 5,99	mil setecentos e noventa e sete reais	R\$ 1.797,00
18	PRODUTO LÍQUIDO VITURIZADO DE SOJA EM FLOCOS, LIXIVELIZADA, DESIDRATADA, TIPO BOVENS, A PARTIR DE 400G/LA TAMBALAGEM DE 1L COM TER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIAL, INFORMAÇÕES NUTRITIVAS E DE FABRICAÇÃO A VALIDADE E SALUBRIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	400	SORA	seis reais e onze centavos	R\$ 6,11	dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais	R\$ 2.444,00
19	SABOR DE FRUTAS EM LATA, PREPARADO COMPENSADO PRECISAMENTE EM CASO DE FRUTAS LÍQUIDAS, TIPO BOVENS, A PARTIR DE 400G/LA TAMBALAGEM DE 1L COM TER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIAL, INFORMAÇÕES NUTRITIVAS E DE FABRICAÇÃO A VALIDADE E SALUBRIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	1.500	PALMEIRA	três reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 3,84	cinco mil, setecentos e sessenta reais	R\$ 5.760,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						trezentos e vinte e sete mil e noventa e nove reais		R\$ 327.099,00

732 A

A L RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
 CNPJ: 32.244.061/0001-90 INSC. ESTADUAL: 06.918230-2
 RUA CASEMIRO PEREIRA, Nº 439(B), BAIRRO: AREIAS(I), 63.500-055, IGUAU-CE.
 (88) 9.8198-7138, E-mail: ALRODRIGUES388@GMAIL.COM

AL RODRIGUES

LOTE VI							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALORES		
					UNITARIO	TOTAL	
1	MORCELA COM CALIBRE DA MISTURA DE CARNES CARNE BOVINA, COMPOSTA DE CORTIÇOS CONDENSIADOS, APRESENTANDO MANEJO DE CORTIÇOS DE TOCINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE ESENTO DE SUBSTÂNCIAS TRANS GÊNERO DE CORTIÇOS E TRANS GÊNEROS, MANEJO CONADO EM FATIADA E REBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PRAZO DE VALIDADE	KG	2000	CONFIANÇA	seis reais	doze mil reais	R\$ 12.000,00
2	PRESENTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOCALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUALIDADE DA CARNE, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS REFRIGERADOS EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (0°C) DE ACORDO COM O FABRICANTE E ADIQUADAS RESULTANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO	KG	500	SADIA	quatorze reais e quarenta centavos	sete mil e duzentos reais	R\$ 7.200,00
3	QUEIJO DE COALHO (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE - FABRICAÇÃO ARTESANAL DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CONFORME EXIBIDAS LEGAIS.	KG	2800	PEREIRA	vinte e seis reais e quarenta centavos	setenta e três mil, novecentos e vinte reais	R\$ 73.920,00
4	QUEIJO MISSALELA FATIADO - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOCALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E QUALIDADE DA CARNE, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS REFRIGERADOS EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (0°C) DE ACORDO COM O FABRICANTE E ADIQUADAS, RESULTANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES NA GÊNERO APRESENTA EM ETIQUETA	KG	400	NATILLE	vinte e nove reais e vinte e três centavos	onze mil, seiscentos e noventa e dois reais	R\$ 11.692,00

7/7
 432
 R\$

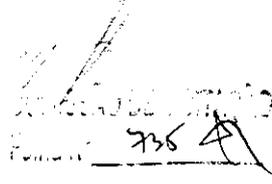
A L RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
 CNPJ: 32.244.061/0001-90 INSC. ESTADUAL: 06.918230-2
 RUA CASEMIRO PEREIRA, Nº 439(B), BAIRRO: AREIAS (I), 63.500-055, IGUA TU-CE.
 (88) 9.8198-7138, E-mail: ALRODRIGUES388@GMAIL.COM

A L RODRIGUES

Valor Total da Proposta: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta

Local e Data: IGUATU 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os impostos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos de operacionalização do sistema eletrônico, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

 736

A L RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 32.244.061/0001-90 INSC. ESTADUAL: 06.918230-2
RUA CASEMIRO PEREIRA, Nº 439(B), BAIRRO: AREIAS(I), 63.500-055, IGUATU-CE.
(88) 9.8198-7138, E-mail: ALRODRIGUES388@GMAIL.COM

A L RODRIGUES

PROPOSTANTE: A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI

ENDEREÇO: RUA CASMIRO PEREIRA, 439, AREIAS I, 63.508-055, IGUAçu-CE.

CNPJ: 32.244.061/0001-90 - LEI: 06.918230-2.

DATA DE ABERTURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

HORÁRIO DE ABERTURA: AS 09:30H.

TELEFONE: (88) 9.8198-7138

E-MAIL: alrodrigues388@gmail.com

BANCO: SICRED - AGÊNCIA: Nº 23015 - CONTA CORRENTE: 65152-4

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

PRazo DE ENTREGA DE ACORDO COM O EDITAL.

ATRAVÉS DO PRESENTE DECLARAMOS ENTERA SUBMISSÃO AOS DIÁRIOS DA LEI Nº. 10.520, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002, LEI Nº. 8.666/93 E SEUS POSTERIORES ALTERAÇÕES E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DA LICITAÇÃO SUPRA CITADA DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 2024.11.25.12.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO REFERENTES A TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, E DEMAIS ÔNUS ATINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO REFERENTES A TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCALIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE A CONTRATAÇÃO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

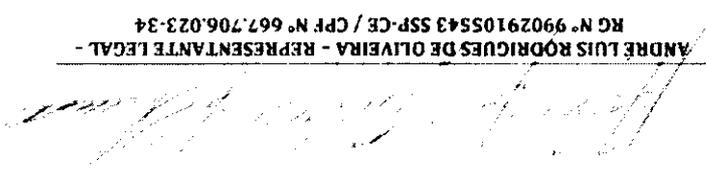
DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLANAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EDITAL. DECLARAMOS QUE INEXISTE QUALQUER FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE NOSSA HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR NO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, BEM ASSIM QUE FICAMOS CIENTES DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, NOS TERMOS DO ART. 32, §2º, DA LEI Nº 8.666-93.

NESTA OPOR TUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI QUE TONAMOS PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, QUE NÃO PESSUOS NENHUM FA TO IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO DESTA CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

DECLARAMOS QUE ASSUMIMOS ENTERA RESPONSABILIDADE PE LA ENTREGA DOS PRODUTOS, E QUE SERÃO EXECUTADOS CONFORME EXIGÊNCIA EDITALICA E CONTRATUAL, E QUE SERÃO INICIADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.

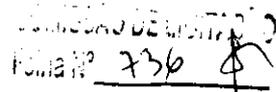
PRazo DE PAGAMENTO DE ACORDO COM O EDITAL.

IGUAçu-CE, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.



ANDRÉ LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE LEGAL -
RG Nº 99029105543 SSP-CE / CPF Nº 667.706.023-34

A L RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 32.244.061/0001-90 INSC. ESTADUAL: 06.918230-2
RUA CASMIRO PEREIRA, Nº 439(B), BAIRRO: AREIAS(I), 63.500-055, IGUAçu-CE.
(88) 9.8198-7138, E-mail: ALRODRIGUES388@GMAIL.COM



APÓLICE DIGITAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2376

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **06/12/2024 13:30:53**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442098**

Proposta: **4949719**

Controle Interno (Código Controle): **066315267**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442098**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14 Rua Interventor Francisco Erivano Cruz - Centro, N.º 120, Juazeiro do Norte - CE

DADOS DO TOMADOR: A L RODRIGUES DE OLIVEIRA LTDA

CPF/CNPJ: 32.244.061/0001-90 RUA CASIMIRO PEREIRA 439, B, AREIAS I - CEP: 63.508-055 - IGUATU - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 **EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque da Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442098**
 Proposta: **4949719**
 Controle Interno (Código Controle): **066315267**
 N° de Registro SUSEP: **054362024001007750442098**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Licitante	R\$ 39.639,01	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
-----------	---------------	------------------------------------------

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Descrição da Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prazos	
		Inicio	Fim
Licitante	R\$ 39.639,01	09/12/2024	09/04/2025
Multas e Penalidades	R\$ 39.639,01	09/12/2024	09/04/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00



Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	26/12/2024	23545262	R\$ 160,00

Em atendimento a Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE Nº 0775



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442098**
Proposta: **4949719**
Controle Interno (Código Controle): **066315267**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442098**

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
FUNDIP 739

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.11.25.2**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE Nº 10-0775-0442098



N° Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442098
Proposta: 4949719
Controle Interno (Código Controle): 066315267
N° de Registro SUSEP: 054362024001007750442098



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

A-PÓLICE EM...



N° Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442098
Proposta: 4949719
Controle Interno (Código Controle): 066315267
N° de Registro SUSEP: 054362024001007750442098



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE Nº 10-0775-0442098



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442098
Proposta: 4949719
Controle Interno (Código Controle): 066315267
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750442098

junto
SEGUROS

[Handwritten signature]

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE Nº 10-0775-0442098



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442098**
Proposta: **4949719**
Controle Interno (Código Controle): **066315267**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442098**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE Nº 10-0775-0442098



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442098**
Proposta: **4949719**
Controle Interno (Código Controle): **066315267**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442098**

COMISSÃO DE LIMITAÇÃO
Forma Nº 744

junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE Nº 10-0775-0442098



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442098**
Proposta: **4949719**
Controle Interno (Código Controle): **066315267**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442098**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE

7464

M.L.C SILVA -ME

CNPJ Nº 19.540.084/0001-84

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.25.2

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal no, 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.2

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de segurança alimentar e proteção social, bem como das cozinhas comunitárias e demais equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

LOTE 07 - Gêneros Alimentícios						
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Marca/Modelo	V. Und.	V. Total
1	FORMULA INFANTIL LT COM 400G FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 06 A 12 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE .	LT	250	NESTLE NESTOGENEO	R\$ 39,34	R\$ 9.835,00
2	FORMULA INFANTIL LT COM 400 G FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, ÓLEOS VEGETAIS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEXALIMENTARIUS FAO/OMS. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE.	LT	350	NESTLE NESTOGENEO	R\$ 40,47	R\$ 14.164,50
TOTAL						R\$ 23.999,50
vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos						

Valor total da Proposta : R\$ 23.999,50 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

CPF: 037.798.053-67
Data: 24/7

M.L.C SILVA –ME
CNPJ Nº 19.540.084/0001-84

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: Conforme Edital

M.L.C SILVA – ME

CNPJ nº 19.540.084/0001-84

Endereço Av. Ailton Gomes, nº 1347 – Pirajá – CEP: 63.034-012 – Juazeiro do Norte – Ceará

Banco do Brasil - Agência nº 1598-9- Conta Corrente nº 108864-5

E-mail: mlcomerciovariedades1347@gmail.com

Representante legal: Maria Ladyanne Costa Silva

CPF: 037.798.053-67

Juazeiro do Norte – CE, 09 de dezembro de 2024

M.L.C.
SILVA:1954
0084000184

Assinado digitalmente por M.L.C.
SILVA:19540084000184
DN: cn=M.L.C.,
SILVA:19540084000184 c=BR
l=Juazeiro do Norte o=ICP-Brasil
ou=Certificado PJ A1
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2024-12-09 13:17-03:00

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **09/12/2024 13:31:11**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442343**

Proposta: **4953658**

Controle Interno (Código Controle): **139097879**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442343**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14 PRACA DIRCEU FIGUEIREDO S/N, CENTRO - CEP: 63.010-147 - JUAZEIRO DO NORTE - CE

DADOS DO TOMADOR: M L C SILVA ME

CPF/CNPJ: 19.540.084/0001-84 AV PREF AILTON GOMES DE ALENCAR 1347, PIRAJA - CEP: 63.034-005 - JUAZEIRO DO NORTE - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.212529-8 **ABF CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442343**
 Proposta: **4953658**
 Controle Interno (Código Controle): **139097879**
 N° de Registro SUSEP: **054362024001007750442343**



Assinado eletronicamente
 Folha nº 240

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

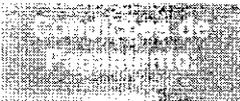
Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Nome
Licitante	R\$ 318,97	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade	Cobertura	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Prazos	
			Início	Término
Licitante		R\$ 318,97	09/12/2024	09/02/2025
Multas e Penalidades		R\$ 318,97	09/12/2024	09/02/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00



Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	16/12/2024	23560521	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442343**
Proposta: **4953658**
Controle Interno (Código Controle): **139097879**
N° de Registro SUSEP: **054362024001007750442343**

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

COMPROVAÇÃO DE LICITAÇÃO
RUBRICA 730

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 2024.11.25.2 - PREGÃO ELETRÔNICO - LOTE 07**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE Nº 10-0775-0442343



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442343
Proposta: 4953658
Controle Interno (Código Controle): 139097879
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750442343



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE Nº 10-0775-0442343



N° Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442343
Proposta: 4953658
Controle Interno (Código Controle): 139097879
N° de Registro SUSEP: 054362024001007750442343



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE Nº 10-0775-0442343



N° Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442343
Proposta: 4953658
Controle Interno (Código Controle): 139097879
N° de Registro SUSEP: 054362024001007750442343



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE Nº 10-0775-0442343



N° Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442343
Proposta: 4953658
Controle Interno (Código Controle): 139097879
N° de Registro SUSEP: 054362024001007750442343



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE Nº



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442343**
Proposta: **4953658**
Controle Interno (Código Controle): **139097879**
N° de Registro SUSEP: **054362024001007750442343**

755
junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE Nº 10-0775-0442343



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442343**
Proposta: **4953658**
Controle Interno (Código Controle): **139097879**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442343**



- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

7574

ANA C DA SILVA
CNPJ 528572220001/29

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.2.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aqueição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das Necessidades dos programas da segurança alimentar e proteção social, bem como das cozinhas comunitárias e demais equipamentos pertencentes a secretaria municipal de desenvolvimento social e trabalho de Juazeiro do Norte/ce conforme especificações apresentadas no quadro a baixo:

LOTE 8 – Gêneros Alimentícios						
ITEM	Especificação	UNID.	QUANT.	MARCA	VENDA UNT	VENDA TOTAL
1	SUCO APRESENTAÇÃO POLPA SABOR CAJÁ, Tipo natural, concentrado pasteurizado. Congelado sem açúcar com aspecto cor, sabor e cheiro próprio, ausente-se substâncias estranhas acondicionado em plástico transparente, atóxico contendo kg cada registrado em órgão competente validade de 12 meses temperatura de recebimento -18c	Kg	750	Cariri polpas	R\$ 4,00	R\$3.000,00
2	SUCO APRESENTAÇÃO POLPA SABOR GOIABA, Tipo natural, concentrado pasteurizado. Congelado sem açúcar com aspecto cor, sabor e cheiro próprio, ausente-se substâncias estranhas acondicionado em plástico transparente, atóxico contendo kg cada registrado em órgão competente validade de 12 meses temperatura de recebimento -18c	Kg	750	Cariri polpas	R\$ 3,20	R\$2.400,00
3	SUCO APRESENTAÇÃO POLPA SABOR MANGA, Tipo natural, concentrado pasteurizado. Congelado sem açúcar com aspecto cor, sabor e cheiro próprio, ausente-se substâncias estranhas acondicionado em plástico transparente, atóxico contendo kg cada registrado em órgão competente validade de 12 meses temperatura de recebimento -18c	Kg	750	Cariri polpas	R\$ 2,80	R\$2.100,00

758

4	SUCO APRESENTAÇÃO POLPA SABOR ACEROLA, Tipo natural, concentrado pasteurizado. Congelado sem açúcar com aspecto cor, sabor e cheiro próprio, ausente-se substâncias estranhas acondicionado em plástico transparente, atóxico contendo kg cada registrado em órgão competente validade de 12 meses temperatura de recebimento -18c	Kg	750	Cariri polpas	R\$ 3,20	R\$2.400,00
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----	---------------	----------	-------------

endereço da empresa produtora. Prazo de fabricação máximo de 10 dias na data da entrega.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 9.900,00
NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 9.900,00
NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS	

Valor Total da Proposta R\$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Proponente: ANA CARDOSO DA SILVA
CPF: 783.385.143-49

ENDEREÇO: 1 VL FEITOSA, Nº 0, ZONA RURAL,
MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, CEP: 63.220-000
CNPJ: 52.857.222/0001-29
Data da Abertura:09/12/2024
Horário: 09:30
Prazo de Execução: Conforme Edital.

Dados bancários
Banco do Brasil
Agência: 1747-7
Conta: 24239-0
Conta corrente
Ana Cardoso da Silva

g.vb
Documento assinado digitalmente
ANA CARDOSO DA SILVA
Data: 10/12/2024 14:20:49-0300
verifique em <https://validar.rfi.gov.br>

ENDEREÇO: 1 VL FEITOSA Nº 0 – CASA– ZONA RURAL – CARIRIAÇU-CE
CEP: 63.220-000 TEL:(88) 9.8126.4693

ANA C. DA SILVA CNPJ: 12.857.222/0001-29

Valor: 489 \$

Dados bancários
Banco do Brasil
Agência: 1747-7
Conta: 24239-0
Conta corrente
Ana Cardoso da Silva

Validade da proposta: 90(noventa) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de dezembro de 2024.

ANA C. DA SILVA
SILVA:5285722200
0129

Assinado de forma digital por
ANA C. DA
SILVA:52857222000129
Dados: 2024.12.09 11:38:44
-03'00'

ANA CARDOSO DA SILVA
CPF: 783.385.143-49
PROPRIETARIA
Contratada

Recebemos de ANA C. DA SILVA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 23/09/2024 - Dest.: 762										NF-e Nº: 000.000.041 SÉRIE: 0						
DATA DE RECEBIMENTO			IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ANA C. DA SILVA Vila Feitosa, 188 CASA Zona Rural - 63220 - 000 Caririacu - CE Telefone: 8881264693					DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº: 000.000.041 SÉRIE: 0 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 2324 0952 8572 2200 0129 5500 0000 0000 4112 4540 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda					PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 223240048263577 23/09/2024 12:56:52											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 071614141			INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO				C.P.F./C.N.P.J. 52.857.222/0001-29									
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL FERREIRA LUNA										CNPJ/CPF 32.043.610/0001-69		DATA DA EMISSÃO 23/09/2024				
ENDEREÇO AV ANTONIA AMBROSIO BASILIO AL, 00254					BAIRRO cabaceiras			CEP 63260 - 000		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 23/09/2024						
MUNICÍPIO BREJO SANTO			FONE/FAX		UF CE	IE 067898840			HORA DA SAÍDA 12:50:14							
CÁLCULO DO IMPOSTO																
BASE DE CÁLC DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE CÁLC DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00		VALOR APROX. TRIB. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.369,00						
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESS. 0,00		VALOR DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 1.369,00						
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
14	POLPAS DE FRUTAS	20089900	0500	5405	KG	370,00	3,70	1.369,00	0,00	1.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI. CFOP 5405 = R\$1.369,00; Não há cobrança do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.										RESERVADO AO FISCO						
Emitido por DigiSat Tecnologia Ltda® www.digisat.com.br																

**FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

AV. Antonia Ambrosio Basilio Alves, Nº 254
 Cabaceiras, CEP: 63260-000 – Brejo Santo – CE
 CNPJ: 32.043.610/0001-69 I.E – 06.789884-0
 Email: cslcomercio@hotmail.com
 Telefone: (88) 98143-1541

RECEBIMOS DE ...
 R\$ 763

Ao Município de Juazeiro do Norte/CE.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2024.11.25.2**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para-fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de segurança alimentar e proteção social, bem como das cozinhas comunitárias e demais equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

PROPOSTA CONSOLIDADA

Lote : Lote 09 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO PRODUTO DESIDRATADO, INSTANTÂNEO, INTEGRAL, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 400G, DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE E FORMA DE PREPARO RELATADO NA EMBALAGEM, SABOR SEM RANÇO E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO ORIGINAL. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUEM POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. A MATÉRIA PRIMA SER A PARTIR DE ORIGEM EXCLUSIVAMENTE NACIONAL, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	PCT	2.600	ITALAC/BOM DU LEITE/ITAMABÉ	R\$ 16,20	R\$ 42.120,00
Vr.Unit: dezesséis reais e vinte centavos						
Vr.Total: quarenta e dois mil, cento e vinte reais						
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FONTE DE MINERAIS, SEM GLÚTEN. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. 400 G	UND	460	CHOCOTEEEN/VIA LACTEA/ZAEI	R\$ 4,20	R\$ 1.932,00
Vr.Unit: quatro reais e vinte centavos						
Vr.Total: um mil, novecentos e trinta e dois reais						
3	ACHOCOLATADO LÍQUIDO TIPO CAIXINHA, PRONTO PRA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUÍDO, EMBALAGENS TETRA PACK INDIVIDUAIS DE 200 ML, REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOPA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	PCT	7.000	ITALAKINHO/MOC OCA/MARAJOARA /MARATINHO	R\$ 1,30	R\$ 9.100,00
Vr.Unit: um real e trinta centavos						
Vr.Total: nove mil e cem reais						
4	BALA DE CARAMELO LEITE E CHOCOLATE 660G	PCT	500	EMBARÉ	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
Vr.Unit: doze reais						
Vr.Total: seis mil reais						
5	BISCOITO RECHEADO CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B9, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, CONTENDO AROMATIZANTE, RICO EM VITAMINA DO COMPLEXO B, FERRO E CÁLCIO, PESO MÍNIMO DE 126G., SABORES MORANGO, CHOCOLATE E FLOCOS.COM PRAZO DE VALIDADE	UND	5.000	SKIN/VITAMASSA	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
Vr.Unit: um real e sessenta centavos						
Vr.Total: oito mil reais						
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURAL VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 350G DO PRODUTO.COM PRAZO DE VALIDADE	UND	3.500	PETAYAN/SUPRAD ELY/03 DE MAIO	R\$ 4,80	R\$ 16.800,00
Vr.Unit: quatro reais e oitenta centavos						
Vr.Total: dezesséis mil e oitocentos reais						
7	BISCOITO TIPO MAISENA CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 400G DO PRODUTO.COM PRAZO DE VALIDADE	PCT	3.500	PETAYAN/SUPRAD ELY/03 DE MAIO	R\$ 4,80	R\$ 16.800,00
Vr.Unit: quatro reais e oitenta centavos						
Vr.Total: dezesséis mil e oitocentos reais						
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS, SABORES CHOCOLATE, LEITE E COCO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONTENDO 400G.COM PRAZO DE VALIDADE	PCT	5.000	PETAYAN/SKIN	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
Vr.Unit: quatro reais						
Vr.Total: vinte mil reais						
9	BISCOITO TIPO WAFER COMPOSIÇÃO: CARBOIDRATOS 26G, GORDURA TOTAL 12G, GORDURA SATURADAS: 6,2G, FERRO 0,84MG, SÓDIO 50MG, COM 0% DE GORDURA TRANS NA PORÇÃO, VALOR CALÓRICO DE 212KCAL, NOS SABORES CHOCOLATE, MORANGO, CHOCOLATE BRANCO, CARAMELO E BRIGADEIRO - UNIDADES DE 40G.COM PRAZO DE VALIDADE.	UND	5.000	VITAMASSA/SKIN	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00
Vr.Unit: um real e cinquenta centavos						
Vr.Total: sete mil e quinhentos reais						
10	BOLO DE TRIGO COMUM, COM LEITE, OVOS, MARGARINA, SAL, ACUCAR, FERMENTO, NO MÍNIMO 500 GRAMAS.	UND	1.500	DA CASA/KNUTRY	R\$ 10,80	R\$ 16.200,00
Vr.Unit: dez reais e oitenta centavos						
Vr.Total: dezesséis mil e duzentos reais						
11	BOMBÔM DE CHOCOLATE RECHEADO 825G – PACOTE COM 50UND DE PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	2.500	DANUBIO	R\$ 13,00	R\$ 32.500,00
Vr.Unit: treze reais						

F&L

FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDAAV. Antonia Ambrosio Basiko Alves, Nº 254
Cabaceras, CEP: 63260-000 - Brejo Santo - CE
CNPJ: 32.043.610/0001-68 I.E - 06.789884-0
Email: oslcomercio@hotmail.com
Telefon: (88) 98143-1541

Fatura nº 764

Vr.Total:	trinta e dois mil e quinhentos reais						
12	CAIXA DE BOMBOM ACHOCOLATADO COM 17 UNIDADES DIVERSOS SABORES DE PRIMEIRA QUALIDADE	CX	700	DADINHO	R\$	12,49	R\$ 8.743,00
Vr.Unit:	doze reais e quarenta e nove centavos						
Vr.Total:	oito mil, setecentos e quarenta e três reais						
13	DOCE EM TABLETE, TIPO PÉ-DE-MOLEQUE CROCANTE, PESO 16 G, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, INGREDIENTES AÇÚCAR, AMENDOIM TORRADO, GLUCOSE E ANTIUMECTANTE, UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, POTES COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. SABOR: AMENDOIM CARAMELIZADO. EMBALAGENS SEM UMIDADE, COM TEXTURA CROCANTE E NÃO AÇUCARADA, TENDO SABOR CARACTERÍSTICO. LIVRE DE IMPUREZAS OU MICROORGANISMO QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	PCT	300	AMENDUPÃ	R\$	20,00	R\$ 6.000,00
Vr.Unit:	vinte reais						
Vr.Total:	seis mil reais						
14	DOCE - TIPO CRISTALIZADO, UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, PCT COM 20 UNIDADES. SABOR: GOIABA. EMBALAGENS SEM UMIDADE, COM TEXTURA PASTOSA.	UND	1.300	DANTAS/CEARÁ DOCES	R\$	3,50	R\$ 4.550,00
Vr.Unit:	três reais e cinquenta centavos						
Vr.Total:	quatro mil, quinhentos e cinquenta reais						
15	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. AUMENTANDO-LHES O VOLUME E PROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONO CÁLCICO. DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E LOTE NA EMBALAGEM. COM 100 G	UND	90	APTI/QUALIMAX/F LEISCHMANN	R\$	3,50	R\$ 315,00
Vr.Unit:	três reais e cinquenta centavos						
Vr.Total:	trezentos e quinze reais						
16	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA FÉCULA DE MANDIOCA, ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO SÓRBICO. DE ÓTIMA QUALIDADE. COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, RESISTENTE. PRODUTO DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO. NÃO CONTEM GLÚTEN. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PCT	1.000	DONA MAIA/SINHÁ MARIA	R\$	6,50	R\$ 6.500,00
Vr.Unit:	seis reais e cinquenta centavos						
Vr.Total:	seis mil e quinhentos reais						
17	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G, TETRA PACK, CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. COM PRAZO DE VALIDADE	UND	480	ITALAC/TRIANGULO/MOCCOCA	R\$	5,50	R\$ 2.640,00
Vr.Unit:	cinco reais e cinquenta centavos						
Vr.Total:	dois mil, seiscentos e quarenta reais						
18	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL EMBALAGEM TETRA PAK DE 1L. VALIDADE PARA ATÉ 120 A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	L	3.800	LÍRIO/JAGUARIBE /MARANGUAPE	R\$	5,32	R\$ 20.216,00
Vr.Unit:	cinco reais e trinta e dois centavos						
Vr.Total:	vinte mil, duzentos e dezesseis reais						
19	MINI BOLO - COM RECHEIO DIVIDIDO IGUALMENTE NOS SABORES: BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE; CHOCOLATE COM SABOR DE CHOCOLATE; BAUNILHA COM SABOR MORANGO. CAIXA COM 14 UNIDADES DE BOLINHOS DE 40G. COM PRAZO DE VALIDADE	CX	1.600	BAUDUCCO/PELAGGIO	R\$	30,00	R\$ 48.000,00
Vr.Unit:	trinta reais						
Vr.Total:	quarenta e oito mil reais						
20	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS 500 G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FRUTAS CRISTALIZADAS, OVO INTEGRAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, UVAS-PASSAS, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES E CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO. Contendo no mínimo 500 G. PRODUTO DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO	UND	3.000	TOMMY	R\$	9,80	R\$ 29.400,00
Vr.Unit:	nove reais e oitenta centavos						
Vr.Total:	vinte e nove mil e quatrocentos reais						
21	PIPOÇA DOCE PACOTE COM 50 UND DE PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	500	GRAVATÁ	R\$	17,99	R\$ 8.995,00
Vr.Unit:	dezessete reais e noventa e nove centavos						
Vr.Total:	oito mil, novecentos e noventa e cinco reais						
22	PIPOÇA SALGADA PACOTE COM 20 UND DE PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	2.500	GRAVATÁ	R\$	11,00	R\$ 27.500,00
Vr.Unit:	onze reais						
Vr.Total:	vinte e sete mil e quinhentos reais						
23	PIRULITO NOS SABORES SORTIDOS: ABACAXI, CEREJA, MORANGO, LARANJA E UVA. PCT COM 50 UND DE PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	2.000	BERBAU/PIETRO BON	R\$	10,00	R\$ 20.000,00
Vr.Unit:	dez reais						
Vr.Total:	vinte mil reais						
24	PÃO MASSA FINA TIPO "HOT DOG", PESO MÉDIO DE 50G, ÍNTEGRO E DE ÓTIMA QUALIDADE. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, RESISTENTE, CONTENDO 10 UNIDADES DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO.	PCT	2.800	DA CASA/KNUTRY	R\$	5,50	R\$ 15.400,00
Vr.Unit:	cinco reais e cinquenta centavos						
Vr.Total:	quinze mil e quatrocentos reais						
25	PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO GELATINA MORANGO - PÓ PARA GELATINA SABOR MORANGO, PREPARADOS COM INGREDIENTES SAOS, LIMPOS, DE 1ª QUALIDADE, PÓ FINO, COR CARACTERÍSTICO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, EM PACOTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. PACOTE DE 1KG.	KG	50	QUALIMAX/DR. OETKER	R\$	13,00	R\$ 650,00
Vr.Unit:	treze reais						
Vr.Total:	seiscentos e cinquenta reais						
26	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE : EXTRATO DE GUARANA, AGUA, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 2 LITROS	UND	2.000	INDAÍÁ	R\$	5,50	R\$ 11.000,00
Vr.Unit:	cinco reais e cinquenta centavos						
Vr.Total:	onze mil reais						
27	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE : EXTRATO DE GUARANA, AGUA, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 250ML. COM PRAZO DE VALIDADE	UND	2.000	INDAÍÁ	R\$	1,80	R\$ 3.600,00
Vr.Unit:	um real e oitenta centavos						
Vr.Total:	três mil e seiscentos reais						
28	REFRIGERANTE - COMPOSTO DE : EXTRATO DE COLA, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE 250ML	UND	2.000	INDAÍÁ	R\$	1,80	R\$ 3.600,00

**FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

AV. Antonia Ambrosio Basilio Alves, N° 254
 Cabaceiras, CEP: 63260-000 – Brejo Santo – CE
 CNPJ: 32.043.610/0001-69 I.E – 06.78888-0
 Email: cscomercio@hotmail.com
 Telefone: (88) 98143-1541

765 \$

Vr.Unit:	um real e oitenta centavos						
Vr.Total:	três mil e seiscentos reais						
29	REFRIGERANTE – COMPOSTO DE : EXTRATO DE COLA, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO RECIPIENTE DE 2 LITROS	UND	2.000	INDAIA	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00	
Vr.Unit:	cinco reais e cinquenta centavos						
Vr.Total:	onze mil reais						
30	SUCO DE DIVERSOS SABORES PRONTO PARA BEBER, EMB. TETRA PAK C/ 200ML DIVERSOS SABORES PRONTO PARA BEBER, EMB. TETRA PAK C/ 200ML - CONTENDO SUCO E/OU POLPA DE FRUTA CONCENTRADA, COM CANUDO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM.	UND	7.000	DA FRUTA/MARATÁ	R\$ 1,60	R\$ 11.200,00	
Vr.Unit:	um real e sessenta centavos						
Vr.Total:	onze mil e duzentos reais						
31	SUCO DE UVA RECONSTITUÍDO, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL DE UVA E VITAMINA C. EMB. TETRA PAK COM 1 LITRO PRONTO PARA BEBER, CONTENDO SUCO E/OU POLPA DE FRUTA CONCENTRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM.	L	300	DA FRUTA/MAGUARY	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00	
Vr.Unit:	quatro reais e dez centavos						
Vr.Total:	um mil, duzentos e trinta reais						
32	SUCO DE DIVERSOS SABORES PRONTO PARA BEBER, C/ 500ML DIVERSOS SABORES PRONTO PARA BEBER, C/ 500ML - CONTENDO SUCO E/OU POLPA DE FRUTA CONCENTRADA, COM CANUDO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA NA EMBALAGEM.	UND	3.000	DA FRUTA/JANDAIA/MAGUARY	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00	
Vr.Unit:	três reais e cinquenta centavos						
Vr.Total:	dez mil e quinhentos reais						
						TOTAL:	R\$ 427.991,00
Valor Total do Lote 09 :R\$ 427.991,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e um reais)							
Valor Total da Proposta :R\$ 427.991,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e um reais)							

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 32.043.610/0001-69;
 Endereço: AV. ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES . 254, CABACEIRAS
 Cidade: BREJO SANTO/CEARÁ
 Telefone: 088-99999-8855 - 88 - 981431541
 E-mail: cscomercio@hotmail.com

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Representante Legal: CÍCERO SAMUEL DE SOUSA LUNA
 CPF: 021.872.613-95; RG: 2004019087750
 Telefone: 088-98143-1541
 E-mail: cscomercio@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA: 0640-8
 CONTA PARA DEPÓSITO: 34.864-3
 TITULAR: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Brejo Santo - CE, 09 de Dezembro de 2024.

CÍCERO SAMUEL
 DE SOUSA
 LUNA:021872613
 95

FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 32.043.610/0001-69

APÓLICE DIGITAL

Poliza nº 766

**junto**
SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntosseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **09/12/2024 11:06:46**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442325**

Proposta: **4953368**

Controle Interno (Código Controle): **329285511**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442325**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.974.082/0001-14 PRACA DIRCEU FIGUEIREDO S/N, CENTRO - CEP: 63.010-147 - JUAZEIRO DO NORTE - CE

DADOS DO TOMADOR: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 32.043.610/0001-69 AVENIDA ANTONIA AMBROSIO BASILIO ALVES 254, CABACEIRAS - CEP: 63.260-000 - BREJO SANTO - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.212529-8 **ABF CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442325**
 Proposta: **4953368**
 Controle Interno (Código Controle): **329285511**
 N° de Registro SUSEP: **054362024001007750442325**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Status
Licitante	R\$ 4.279,91	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (L.M.I.)	Vigência	
		Início	Termino
Licitante	R\$ 4.279,91	09/12/2024	08/02/2025
Multas e Penalidades	R\$ 4.279,91	09/12/2024	08/02/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00



Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	16/12/2024	23558351	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s) é(são) devido(s) no condão desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442325**
Proposta: **4953368**
Controle Interno (Código Controle): **329285511**
N° de Registro SUSEP: **054362024001007750442325**

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

768

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 2024.11.25.2 - Pregão Eletrônico**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442325**
Proposta: **4953368**
Controle Interno (Código Controle): **329285511**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442325**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE Nº 10-0775-0442325



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442325**
Proposta: **4953368**
Controle Interno (Código Controle): **329285511**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442325**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

ALTERNATIVA



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442325
Proposta: 4953368
Controle Interno (Código Controle): 329285511
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750442325



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442325**
Proposta: **4953368**
Controle Interno (Código Controle): **329285511**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442325**

COMPANHIA DE SEGUROS
Fundada em 1972
junto
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442325**
Proposta: **4953368**
Controle Interno (Código Controle): **329285511**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442325**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE EDITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442325**
Proposta: **4953368**
Controle Interno (Código Controle): **329285511**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442325**

774 X
junto
SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE Nº 10-0775-0442325



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICUMA
CAMPUS DE AGRICULTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1405v

ATA DA SESSÃO

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.25.2

Processo Administrativo Nº 2024.11.25.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: IARA PEREIRA DE SOUSA

Data de Publicação: 27/11/2024 10:57:56

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/11/2024 09:42:42	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUNO ABREU BASTOS - ME
28/11/2024 10:24:50	CADASTRO DE PROPOSTA	DG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
02/12/2024 16:02:00	CADASTRO DE PROPOSTA	B R CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS, TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI
03/12/2024 13:06:20	CADASTRO DE PROPOSTA	YBP COMERCIAL LTDA - ME
04/12/2024 14:32:51	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA
04/12/2024 14:45:21	CADASTRO DE PROPOSTA	MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
04/12/2024 14:47:21	CADASTRO DE PROPOSTA	EMAS COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
04/12/2024 14:51:58	CADASTRO DE PROPOSTA	IGX COMERCIAL LTDA
04/12/2024 14:54:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	IGX COMERCIAL LTDA
05/12/2024 08:56:16	CADASTRO DE PROPOSTA	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/12/2024 11:10:37	CADASTRO DE PROPOSTA	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI
05/12/2024 12:30:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI
05/12/2024 12:43:29	CADASTRO DE PROPOSTA	CONCEITO MULTISERVICE LTDA
06/12/2024 09:49:59	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL PRAIA E MAR EIRELI
06/12/2024 21:36:43	CADASTRO DE PROPOSTA	MLC SILVA ME
07/12/2024 09:11:40	CADASTRO DE PROPOSTA	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA
07/12/2024 10:45:57	CADASTRO DE PROPOSTA	M F DE MELO
07/12/2024 10:48:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	YBP COMERCIAL LTDA - ME
08/12/2024 15:33:57	CADASTRO DE PROPOSTA	ALIANCA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
08/12/2024 15:46:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALIANCA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
08/12/2024 16:52:49	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA
08/12/2024 19:43:32	CADASTRO DE PROPOSTA	VERDIVITA CARIRI LTDA
08/12/2024 21:29:01	CADASTRO DE PROPOSTA	DIEGO PEREIRA FECHINE ME
08/12/2024 22:53:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VERDIVITA CARIRI LTDA
09/12/2024 08:11:28	CADASTRO DE PROPOSTA	52.857.222 ANA CARDOSO DA SILVA
09/12/2024 08:22:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (WANDSON DE FREITAS PEREIRA) foi substituído pela autoridade do promotor. IARA PEREIRA DE SOUSA assume suas atribuições.		
09/12/2024 08:42:14	CADASTRO DE PROPOSTA	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA
09/12/2024 08:47:17	CADASTRO DE PROPOSTA	MULTIMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR LTDA
09/12/2024 08:50:10	CADASTRO DE PROPOSTA	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
09/12/2024 08:55:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIEGO PEREIRA FECHINE ME
09/12/2024 09:00:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
09/12/2024 09:00:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
09/12/2024 09:01:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

09/12/2024 09:01:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via plataforma.

09/12/2024 09:02:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.6.

09/12/2024 09:03:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.8.

09/12/2024 09:04:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021.

09/12/2024 09:04:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.

09/12/2024 09:05:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que na formulação das propostas finais, os licitantes vencedores deverão observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.

09/12/2024 09:06:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem os lotes, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.5.1.2 do Edital.

09/12/2024 09:06:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, os licitantes que vierem a se tomar vencedores, ao formularem suas propostas finais para encaminhamento via plataforma eletrônica, deverão também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "bllcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

09/12/2024 09:06:54 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

09/12/2024 09:07:04 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

09/12/2024 09:19:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

09/12/2024 09:19:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

09/12/2024 09:19:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

09/12/2024 09:30:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

09/12/2024 09:30:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

09/12/2024 10:08:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa de preços, através da oferta de lances, fora encerrada.

09/12/2024 10:08:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.3 do edital.

09/12/2024 10:19:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

09/12/2024 10:22:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao(s) participante(s) com a(s) melhor(es) oferta(s) o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via plataforma (bllcompras.com) no campo documentos exigidos e anexados pelo participante, a proposta final, a garantia da proposta e os documentos de habilitação, nos termos do item 11 e 12 do Edital Convocatório.

09/12/2024 10:22:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 52.857.222 ANA CARDOSO DA SILVA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/12/2024 12:22



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

09/12/2024 10:22:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/12/2024 12:22

09/12/2024 10:22:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ALIANCA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/12/2024 12:22

09/12/2024 10:22:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/12/2024 12:22

09/12/2024 10:22:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IGX COMERCIAL LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/12/2024 12:22

09/12/2024 10:22:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante M F DE MELO foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/12/2024 12:22

09/12/2024 10:23:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais, documentos de habilitação e garantia financeira da proposta, começará a contar do horário da convocação ao licitante.

09/12/2024 11:59:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

09/12/2024 12:03:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante 52.857.222 ANA CARDOSO DA SILVA foi alterado para 09/12/2024 14:03

09/12/2024 12:09:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI foi alterado para 09/12/2024 14:09

09/12/2024 12:19:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ALIANCA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 4b4fdd7e15104fd49ee51ad49f333513.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 12:22:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ALIANCA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 62c59a7d84e844a89602dea6a9a4bb8b.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 12:25:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante ALIANCA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA foi alterado para 09/12/2024 14:24

09/12/2024 12:30:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ALIANCA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 43c3b187275c4fa1b6331d0839abec49.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 12:31:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ALIANCA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 86f91a20d0c54c568b974f03aa5aa684.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 12:34:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante YBP COMERCIAL LTDA - ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/12/2024 14:34

09/12/2024 12:40:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MLC SILVA ME foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 09/12/2024 14:40

09/12/2024 12:51:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante YBP COMERCIAL LTDA - ME adicionou o arquivo 14a0cf70fb74be3ae32cc01347a8c04.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 12:54:31 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante YBP COMERCIAL LTDA - ME adicionou o arquivo 38e69770b8cd430c877f128b6c7c3d65.rar aos documentos complementares.

09/12/2024 13:24:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 52.857.222 ANA CARDOSO DA SILVA adicionou o arquivo b71dd9c8ca424ed0b5b095c24ac16117.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 13:26:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 52.857.222 ANA CARDOSO DA SILVA adicionou o arquivo fb869c0db7d94c78ba78136ae0275da2.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 13:28:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MLC SILVA ME adicionou o arquivo ea68cd21a3084ddeb10bb38fca2c65d.pdf aos documentos complementares.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

09/12/2024 13:28:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 52.857.222 ANA CARDOSO DA SILVA adicionou o arquivo 9c885b3d340c444ca07fb5c2c610ce3c.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 13:28:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 52.857.222 ANA CARDOSO DA SILVA removeu o arquivo 9c885b3d340c444ca07fb5c2c610ce3c.pdf dos documentos complementares.

09/12/2024 13:30:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante YBP COMERCIAL LTDA - ME adicionou o arquivo c0b976f43d64416db0bbe64fc17f78db.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 13:30:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MLC SILVA ME adicionou o arquivo e3150fac5d7340568d94a4fdb347b386.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 13:32:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MLC SILVA ME removeu o arquivo ea68cd21a3084ddeb10bb38fca2c65d.pdf dos documentos complementares.

09/12/2024 13:36:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MLC SILVA ME adicionou o arquivo e6bd9d36b1e44e7f8ae143b213568da9.pdf aos documentos complementares.

09/12/2024 13:59:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ALIANCA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 65b10171b34347a28ff56f1223c98bee.rar aos documentos complementares.

09/12/2024 15:47:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 09:00hs do dia 10/12/2024 (terça-feira) com a continuidade das fases processuais.

09/12/2024 15:47:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

10/12/2024 09:02:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

10/12/2024 09:04:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme anteriormente informado, estamos retomando os trabalhos da presente sessão com a análise das propostas de preços finais apresentadas e documentos de habilitação.

10/12/2024 10:01:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante ALIANCA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA foi alterado para 10/12/2024 12:01

10/12/2024 10:41:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante MLC SILVA ME foi alterado para 10/12/2024 12:41

10/12/2024 11:49:28 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ALIANCA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 107b7bcc38ab4fb49c208fd368b2360f.rar aos documentos complementares.

10/12/2024 13:50:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante 52.857.222 ANA CARDOSO DA SILVA foi alterado para 10/12/2024 14:20

10/12/2024 14:24:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 52.857.222 ANA CARDOSO DA SILVA adicionou o arquivo b3b602ab7a014b51a92c6ecbe9154536.pdf aos documentos complementares.

10/12/2024 15:43:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do avançar do horário, informamos aos presentes que a sessão ficará suspensa. Retomaremos os trabalhos junto a plataforma eletrônica às 09:00hs do dia 11/12/2024 (quarta-feira) com a conclusão da análise dos documentos de habilitação e respectivas propostas de preços.

10/12/2024 15:43:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Sem mais para o momento, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

11/12/2024 09:03:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes.

11/12/2024 09:03:57 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme anteriormente informado, estamos retomando os trabalhos da presente sessão com a análise das propostas de preços finais apresentadas e documentos de habilitação.

11/12/2024 09:11:32 MENSAGEM PREGOEIRO

O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI foi alterado para 11/12/2024 11:11

11/12/2024 11:31:02 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise das propostas de preços finais das empresas vencedoras já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas de cada lote.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
 JUAZEIRO DO NORTE-CE**

11/12/2024 11:31:21 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

11/12/2024 11:56:14 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.

11/12/2024 11:56:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

17/12/2024 15:11:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que não foi apresentada as razões dos recursos, manifestados por parte das empresas OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA e YBP COMERCIAL LTDA – ME

17/12/2024 15:12:33 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o presente processo será enviado à autoridade competente para a devida adjudicação e posterior homologação.

17/12/2024 15:13:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao presente processo.

**LOTE 1 - HOMOLOGADO
 Gêneros Alimentícios**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: fortboi/masterboi	Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA (COSTELA) PRODUTO COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO DA CARNE, FIRME, CONSISTENTE E NÃO PEGAJOSA, SEM MANCHAS. DEVE SER REGISTRADA. EMBALAGEM A VÁCUO.			
Quantidade: 5.000		Valor Unit.: 20,06	Valor Total: 100.300,00
Item: 2	Unidade: KG	Marca: lar	Modelo:
Descrição: CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, SEM PELE, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.			
Quantidade: 15.500		Valor Unit.: 11,24	Valor Total: 174.220,00
Item: 3	Unidade: KG	Marca: avenova/lar	Modelo:
Descrição: CARNE DE FRANGO, PEITO, CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE SAL E OUTROS INGREDIENTES. APRESENTAR PERCENTUAL DE DEGELO IGUAL OU INFERIOR A 10%. PRODUTO SEPARADO. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.			
Quantidade: 11.280		Valor Unit.: 16,63	Valor Total: 187.586,40
Item: 4	Unidade: KG	Marca: guaiuba	Modelo:
Descrição: CARNE SUÍNA (BISTECA) CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.			
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 16,10	Valor Total: 48.300,00
Item: 5	Unidade: KG	Marca: guaiuba	Modelo:
Descrição: CARNE SUÍNA (COSTELA), FRESCA, NÃO DEFUMADA, NÃO SALGADA, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE SER REGISTRADA E CONSTAR SIF, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.			
Quantidade: 2.000		Valor Unit.: 15,12	Valor Total: 30.240,00
Item: 6	Unidade: KG	Marca: guaiuba	Modelo:
Descrição: CARNE SUÍNA (TOUCINHO), DEVE SER FRESCO, SALGADO, CURADO OU DEFUMADO, FIRME, COM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, EM CAIXAS DE 10KG, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 7,56	Valor Total: 2.268,00
Item: 7	Unidade: KG	Marca: guaiuba	Modelo:
Descrição: CARNE SUÍNA (Lombo), MAGRA, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE APRESENTAR REGISTRO E SELO (SIF), CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.			
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 17,25	Valor Total: 51.750,00
Item: 8	Unidade: KG	Marca: guaiuba	Modelo:
Descrição: CARNE SUÍNA (ORELHA), CONGELADA, SALGADA, EM CAIXAS DE 10KG, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.			
Quantidade: 300		Valor Unit.: 4,71	Valor Total: 1.413,00
Item: 9	Unidade: KG	Marca: masterboi	Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA COXÃO MOLE, ISENTA DE PELES, APONEVROSES E FRAGMENTOS DE OSSOS. DEVE APRESENTAR REGISTRO E SELO (SIF), CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.			
Quantidade: 10.500		Valor Unit.: 26,25	Valor Total: 275.625,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 14114

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 10	Unidade: KG	Marca: laredo	Modelo:
Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA – TIPO ACÉM OU MÚSCULO. PRODUTO ENTREGUE DEVE SER MOÍDO E CONGELADO, DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.			
Quantidade: 11.000	Valor Unit.: 12,88	Valor Total: 141.680,00	
Item: 11	Unidade: KG	Marca: pole alimentos	Modelo:
Descrição: LINGUIÇA CALABRESA, CONGELADA, EM PACOTES DE 1KG, EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 15,53	Valor Total: 46.590,00	
Item: 12	Unidade: KG	Marca: pole alimentos	Modelo:
Descrição: LINGUIÇA DE FRANGO. CONGELADA, EM PACOTES DE 1KG, EMBALADAS HERMETICAMENTE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.			
Quantidade: 11.200	Valor Unit.: 11,49	Valor Total: 128.688,00	
Item: 13	Unidade: KG	Marca: jc pescado	Modelo:
Descrição: PEIXE FILE TILÁPIA, FILE CONGELADO, INTEIRO COM CORTE EM "V", SEM MANCHAS, SEM ESPINHAS, SEM PELE. EMBALADA A VÁCUO, CONGELADA. COM PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 18,36	Valor Total: 73.440,00	
Item: 14	Unidade: KG	Marca: jc pescado	Modelo:
Descrição: PEIXE POSTA TILÁPIA, EM POSTA, CONGELADO, COM PELE, SEM VÍSCERAS, SEM CABEÇA E SEM RABO, MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, TAMANHO DA POSTA SUPERIOR A 200. CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 12,96	Valor Total: 25.920,00	
Item: 15	Unidade: KG	Marca: jc pescado	Modelo:
Descrição: PEIXE INTEIRO TILÁPIA, A CARNE NÃO DEVE ESTAR DESCOLORIDA, COM MANCHAS OU PINTAS. LIMPO, SEM ESCAMAS E TRATADO. CONGELADO E ARMAZENADO A UMA TEMPERATURA CONGELADO DE -18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS), E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO EMBALAGENS FECHADAS E BEM LACRADA E TRANSPARENTES. ROTULADOS COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM COM AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E A DATA DE CONGELAMENTO DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, CADA UNIDADE DO PRODUTO DEVE PESAR DESCONGELADO NO MÍNIMO 1 KG			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 12,90	Valor Total: 64.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 YBP COMERCIAL LTDA - ME	680	26.970.227/0001-53	1.939.022,80	1.352.520,40		Não
2 FERREIRA E LUNA COMERCIO E	628	32.043.610/0001-69	1.942.522,80	1.429.000,00	5,65	Não
3 FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA	365	27.141.930/0001-11	1.942.522,80	1.500.000,00	4,97	Sim
4 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	767	47.569.707/0001-87	1.942.522,80	1.533.110,00	2,21	Sim
5 A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI	286	32.244.061/0001-90	1.942.522,80	1.562.829,84	1,94	Sim
6 DIEGO PEREIRA FECHINE ME	470	33.634.178/0001-43	1.942.522,80	1.562.900,00	0,00	Sim
7 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	329	16.442.794/0001-83	1.942.522,80	1.878.400,00	20,19	Sim
8 C J COMERCIO E SERVICOS LTDA	611	44.634.078/0001-33	1.942.522,80	1.878.450,00	0,00	Sim
9 MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	387	26.393.753/0001-06	1.942.522,80	1.884.400,00	0,32	Sim
10 COMERCIAL PRAIA E MAR EIRELI	177	17.608.115/0001-66	1.942.522,80	1.890.999,00	0,35	Não
11 DG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	205	56.147.340/0001-02	1.942.522,80	1.942.522,80	2,72	Sim
12 BRUNO ABREU BASTOS - ME	259	28.880.174/0001-05	1.942.522,80	1.942.522,80	0,00	Sim
13 B R CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS,	273	37.652.457/0001-90	1.942.522,80	1.942.522,80	0,00	Sim
14 EMAIS COMERCIO, CONSULTORIA E	301	50.222.195/0001-92	1.942.522,80	1.942.522,80	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M F DE MELO	060	50.378.500/0001-30	1.944.142,80	1.187.399,85		Sim
IGX COMERCIAL LTDA	620	52.768.211/0001-72	1.705.974,00	1.705.974,00	43,6731	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

MOVIMENTOS DO LOTE

27/11/2024 10:57:56	PUBLICADO		
27/11/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
09/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
09/12/2024 09:31:02	DISPUTA		
09/12/2024 09:31:02	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 470)	1.942.522,80
09/12/2024 09:31:02	LANCE	MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.942.522,80
09/12/2024 09:31:02	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 060)	1.944.142,80
09/12/2024 09:31:02	LANCE	B R CONSTRUCOES DE EDIFICIOS, TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI	1.942.522,80
09/12/2024 09:31:02	LANCE	BRUNO ABREU BASTOS - ME (PARTICIPANTE 259)	1.942.522,80
09/12/2024 09:31:02	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 680)	1.939.022,80
09/12/2024 09:31:02	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 329)	1.942.522,80
09/12/2024 09:31:02	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 611)	1.942.522,80
09/12/2024 09:31:02	LANCE	IGX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 620)	1.705.974,00
09/12/2024 09:31:02	LANCE	DG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 205)	1.942.522,80
09/12/2024 09:31:02	LANCE	COMERCIAL PRAIA E MAR EIRELI (PARTICIPANTE 177)	1.942.522,80
09/12/2024 09:31:02	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 628)	1.942.522,80
09/12/2024 09:31:02	LANCE	EMAIS COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	1.942.522,80
09/12/2024 09:31:02	LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 286)	1.942.522,80
09/12/2024 09:31:02	LANCE	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 365)	1.942.522,80
09/12/2024 09:31:02	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 767)	1.942.522,80
09/12/2024 09:31:30	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 680)	1.705.973,00
09/12/2024 09:32:53	LANCE	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 365)	1.940.000,00
09/12/2024 09:33:09	LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 286)	1.705.970,00
09/12/2024 09:33:55	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 680)	1.705.969,00
09/12/2024 09:34:11	LANCE	MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.939.500,11
09/12/2024 09:34:24	LANCE	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 365)	1.930.000,00
09/12/2024 09:35:36	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 329)	1.929.000,00
09/12/2024 09:35:44	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 060)	1.705.975,00
09/12/2024 09:35:47	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 767)	1.705.969,00
09/12/2024 09:36:00	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 628)	1.705.000,00
09/12/2024 09:36:10	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 060)	170.596,00
09/12/2024 09:36:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lance do PARTICIPANTE 060 no valor de 170.596,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.			
09/12/2024 09:36:28	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 060)	1.705.960,00
09/12/2024 09:37:35	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 680)	1.704.999,00
09/12/2024 09:37:50	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 767)	1.704.999,00
09/12/2024 09:38:39	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 060)	1.704.980,00
09/12/2024 09:39:25	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 470)	1.704.980,01
09/12/2024 09:39:52	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 767)	1.704.980,00
09/12/2024 09:40:14	LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 286)	1.700.000,00
09/12/2024 09:40:28	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 767)	1.700.001,00
09/12/2024 09:40:37	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 680)	1.699.999,00
09/12/2024 09:40:40	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 060)	1.700.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Edição nº 14134

**MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

09/12/2024 09:41:02	LANCE	COMERCIAL PRAIA E MAR EIRELI (PARTICIPANTE 177)	1.890.999,00
09/12/2024 09:41:29	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 060)	1.699.999,00
09/12/2024 09:42:34	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 329)	1.890.900,00
09/12/2024 09:44:47	LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 286)	1.650.000,00
09/12/2024 09:44:58	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 767)	1.650.000,01
09/12/2024 09:45:10	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 611)	1.885.800,00
09/12/2024 09:45:16	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 470)	1.650.000,01
09/12/2024 09:45:26	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 680)	1.649.999,00
09/12/2024 09:45:46	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 329)	1.885.750,00
09/12/2024 09:45:52	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 060)	1.469.950,00
09/12/2024 09:46:02	TEMPO RANDÔMICO		
09/12/2024 09:46:04	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 767)	1.533.120,80
09/12/2024 09:46:24	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 470)	1.562.900,00
09/12/2024 09:46:40	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 611)	1.884.900,00
09/12/2024 09:46:41	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 628)	1.468.000,00
09/12/2024 09:46:50	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 680)	1.533.120,00
09/12/2024 09:46:57	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 060)	1.467.950,00
09/12/2024 09:46:57	LANCE	MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	1.884.400,00
09/12/2024 09:47:01	LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 286)	1.562.829,84
09/12/2024 09:47:04	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 611)	1.884.300,00
09/12/2024 09:47:06	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 329)	1.884.350,00
09/12/2024 09:47:22	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 767)	1.533.110,00
09/12/2024 09:47:33	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 611)	1.884.200,00
09/12/2024 09:47:45	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 329)	1.884.150,00
09/12/2024 09:47:46	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 680)	1.467.000,00
09/12/2024 09:48:01	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 611)	1.879.900,00
09/12/2024 09:48:23	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 329)	1.879.850,00
09/12/2024 09:48:32	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 611)	1.879.800,00
09/12/2024 09:48:40	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 329)	1.879.750,00
09/12/2024 09:48:51	LANCE	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 365)	1.500.000,00
09/12/2024 09:49:05	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 611)	1.878.900,00
09/12/2024 09:49:28	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 329)	1.878.850,00
09/12/2024 09:49:36	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 611)	1.878.750,00
09/12/2024 09:50:01	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 611)	1.878.650,00
09/12/2024 09:50:10	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 329)	1.878.600,00
09/12/2024 09:50:20	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 611)	1.878.550,00
09/12/2024 09:50:23	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 329)	1.878.500,00
09/12/2024 09:50:52	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 611)	1.878.450,00
09/12/2024 09:50:55	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 329)	1.878.400,00

09/12/2024 09:51:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 273, PARTICIPANTE 301, PARTICIPANTE 205, PARTICIPANTE 259 que apresentaram o valor de 1,942,522.80.

09/12/2024 09:51:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 680, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 628, PARTICIPANTE 365, PARTICIPANTE 767, PARTICIPANTE 286, PARTICIPANTE 470

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**
09/12/2024 09:51:03 FECHADO 1

09/12/2024 09:51:20	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 060)	1.187.399,85
09/12/2024 09:51:42	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 680)	1.352.521,45
09/12/2024 09:52:26	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 628)	1.429.000,00

09/12/2024 09:56:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 205, PARTICIPANTE 259, PARTICIPANTE 273, PARTICIPANTE 301 que apresentaram o valor de 1,942,522.80.

09/12/2024 09:56:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

09/12/2024 09:56:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M F DE MELO

09/12/2024 09:56:03 HABILITAÇÃO
09/12/2024 10:09:26 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 060: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

09/12/2024 10:09:31 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 060: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

09/12/2024 10:18:34 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 060: Devido a inércia do licitante, avançaremos com as fases seguintes do certame.

09/12/2024 10:24:39 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 060: Sr. licitante, solicitamos que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "bilcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA MESMA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

09/12/2024 12:32:53 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

M F DE MELO desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto aos lotes 01 e 04, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, previstas nos itens 11.2 e do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

09/12/2024 12:32:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é YBP COMERCIAL LTDA - ME

09/12/2024 12:32:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

09/12/2024 12:34:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente YBP COMERCIAL LTDA – ME deverá enviar proposta final e sua garantia, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

09/12/2024 12:38:46 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

IGX COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto ao lote 07, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, previstas nos itens 11.2 e do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

09/12/2024 12:45:17 LANCE YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 680)

1.352.520,40
09/12/2024 12:46:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

09/12/2024 15:36:25 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa YBP COMERCIAL LTDA – ME, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

11/12/2024 11:16:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa YBP COMERCIAL LTDA - ME está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

11/12/2024 11:24:46 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final e garantia da empresa YBP COMERCIAL LTDA – ME já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

11/12/2024 11:32:07 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

11/12/2024 11:47:08 EM ADJUDICAÇÃO

18/12/2024 08:32:23 ADJUDICADO

18/12/2024 08:32:29 HOMOLOGADO

LOTE 2 - HOMOLOGADO
Gêneros Alimentícios

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ABACAXI FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, APLICAÇÃO ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADURO, - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE PESO MÉDIO 1,2 KG.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 4.500,00	
Item: 2	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ABÓBORA – ABÓBORA, MADURA, SECA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,60	Valor Total: 7.200,00	
Item: 3	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ALFACE - AS FOLHAS DEVEM SER ÍNTEGRAS, SADIAS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 7,20	Valor Total: 5.040,00	
Item: 4	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BANANA PRATA – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.			
Quantidade: 11.000	Valor Unit.: 2,40	Valor Total: 26.400,00	
Item: 5	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BATATA DOCE – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.			
Quantidade: 4.350	Valor Unit.: 3,60	Valor Total: 15.660,00	
Item: 6	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BATATA INGLESA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 4,20	Valor Total: 25.200,00	
Item: 7	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BETERRABA – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,60	Valor Total: 10.800,00	
Item: 8	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CEBOLA BRANCA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 2,40	Valor Total: 9.600,00	
Item: 9	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CENOURA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 3,60	Valor Total: 10.800,00	
Item: 10	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CHEIRO VERDE (COENTRO) DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 8,40	Valor Total: 12.600,00	
Item: 11	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CHEIRO VERDE (CEBOLHINHA) DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 8,40	Valor Total: 12.600,00	
Item: 12	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: CHUCHU – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 3,00	Valor Total: 6.000,00	

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 13	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: COUVE MANTEIGA. DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 3,60		Valor Total: 900,00
Item: 14	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA			
Quantidade: 1.300	Valor Unit.: 3,00		Valor Total: 3.900,00
Item: 15	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: LARANJA – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.			
Quantidade: 5.500	Valor Unit.: 3,00		Valor Total: 16.500,00
Item: 16	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: LIMÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 2,40		Valor Total: 360,00
Item: 17	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MACAXEIRA – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.			
Quantidade: 4.500	Valor Unit.: 3,00		Valor Total: 13.500,00
Item: 18	Unidade: UND	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MAMÃO – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 2,40		Valor Total: 4.800,00
Item: 19	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MANGA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.			
Quantidade: 4.200	Valor Unit.: 3,00		Valor Total: 12.600,00
Item: 20	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MAÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 6,00		Valor Total: 12.000,00
Item: 21	Unidade: UND	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MELANCIA – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.			
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 4,20		Valor Total: 6.720,00
Item: 22	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MILHO VERDE NA ESPIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,40		Valor Total: 2.400,00
Item: 23	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PEPINO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 2,40		Valor Total: 2.400,00
Item: 24	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: PIMENTÃO VERDE – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 4,80		Valor Total: 4.800,00
Item: 25	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: REPOLHO BRANCO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.			
Quantidade: 2.186	Valor Unit.: 3,60		Valor Total: 7.869,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 26	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: REPOLHO ROXO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 4,20	Valor Total: 8.400,00	
Item: 27	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: TOMATE – DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO. .			
Quantidade: 3.600	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 17.280,00	
Item: 28	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXAS. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITA 2 VEZES POR E SEMANA E DE ACORDO COM A DEMANDA			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 12.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI	310	32.244.061/0001-90	503.389,54	272.829,60		Sim
2 FERREIRA E LUNA COMERCIO E	917	32.043.610/0001-69	503.389,54	328.000,00	20,22	Não
3 VERDIVITA CARIRI LTDA	223	48.876.837/0001-25	503.389,54	349.823,50	6,65	Sim
4 MLC SILVA ME	213	19.540.084/0001-84	503.389,54	368.000,00	5,20	Sim
5 DIEGO PEREIRA FECHINE ME	218	33.634.178/0001-43	503.389,54	368.377,00	0,10	Sim
6 YBP COMERCIAL LTDA - ME	600	26.970.227/0001-53	489.930,00	374.998,00	1,80	Não
7 MULTIMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR	567	57.840.300/0001-04	503.389,54	375.000,00	0,00	Sim
8 C J COMERCIO E SERVICOS LTDA	821	44.634.078/0001-33	503.389,54	391.900,00	4,51	Sim
9 FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA	524	27.141.930/0001-11	503.389,54	470.000,00	19,93	Sim
10 MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	460	26.393.753/0001-06	503.389,54	478.500,00	1,81	Sim
11 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	960	16.442.794/0001-83	503.389,54	489.950,00	2,39	Sim
12 BRUNO ABREU BASTOS - ME	308	28.880.174/0001-05	503.389,54	503.389,54	2,74	Sim
13 DG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	793	56.147.340/0001-02	503.389,54	503.389,54	0,00	Sim
14 EMAIS COMERCIO, CONSULTORIA E	207	50.222.195/0001-92	503.389,54	503.389,54	0,00	Sim
15 B R CONSTRUCOES DE EDIFICIOS,	997	37.652.457/0001-90	503.389,54	503.389,54	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
IGX COMERCIAL LTDA	607	52.768.211/0001-72	392.549,10	392.549,10		Sim
M F DE MELO	151	50.378.500/0001-30	503.389,54	503.389,54	28,2361	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/11/2024 10:57:56	PUBLICADO				
27/11/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/12/2024 09:31:03	DISPUTA				
09/12/2024 09:31:03	LANCE	VERDIVITA CARIRI LTDA (PARTICIPANTE 223)			503.389,54
09/12/2024 09:31:03	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 218)			503.389,54
09/12/2024 09:31:03	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 960)			503.389,54
09/12/2024 09:31:03	LANCE	MULTIMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR LTDA (PARTICIPANTE 567)			503.389,54
09/12/2024 09:31:03	LANCE	B R CONSTRUCOES DE EDIFICIOS, TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI			503.389,54
09/12/2024 09:31:03	LANCE	BRUNO ABREU BASTOS - ME (PARTICIPANTE 308)			503.389,54

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

09/12/2024 09:31:03	LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 310)	503.389,54
09/12/2024 09:31:03	LANCE	IGX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 607)	392.549,10
09/12/2024 09:31:03	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 151)	503.389,54
09/12/2024 09:31:03	LANCE	DG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 793)	503.389,54
09/12/2024 09:31:03	LANCE	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 524)	503.389,54
09/12/2024 09:31:03	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	489.930,00
09/12/2024 09:31:03	LANCE	EMAIS COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	503.389,54
09/12/2024 09:31:03	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 213)	503.389,54
09/12/2024 09:31:03	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 917)	503.389,54
09/12/2024 09:31:03	LANCE	MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	503.389,54
09/12/2024 09:31:03	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 821)	503.389,54
09/12/2024 09:31:44	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	392.549,00
09/12/2024 09:32:45	LANCE	MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	502.500,00
09/12/2024 09:34:34	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 213)	392.548,00
09/12/2024 09:34:35	LANCE	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 524)	490.000,00
09/12/2024 09:34:59	LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 310)	392.545,00
09/12/2024 09:35:22	LANCE	VERDIVITA CARIRI LTDA (PARTICIPANTE 223)	393.000,00
09/12/2024 09:35:48	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 960)	489.950,00
09/12/2024 09:36:39	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 917)	392.000,00
09/12/2024 09:39:36	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 213)	391.999,00
09/12/2024 09:39:40	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	392.500,00
09/12/2024 09:39:57	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 218)	392.000,01
09/12/2024 09:40:45	LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 310)	390.000,00
09/12/2024 09:41:05	LANCE	MULTIMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR LTDA (PARTICIPANTE 567)	390.000,00
09/12/2024 09:42:52	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 213)	389.999,00
09/12/2024 09:44:58	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 218)	389.999,01
09/12/2024 09:45:06	LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 310)	380.000,00
09/12/2024 09:45:28	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 821)	392.490,00
09/12/2024 09:45:28	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 213)	379.999,00
09/12/2024 09:45:37	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 218)	379.999,01
09/12/2024 09:46:03	TEMPO RANDÔMICO		
09/12/2024 09:46:11	LANCE	C J COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 821)	391.900,00
09/12/2024 09:46:15	LANCE	MULTIMIX COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR LTDA (PARTICIPANTE 567)	375.000,00
09/12/2024 09:46:24	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 213)	374.999,00
09/12/2024 09:46:34	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 600)	374.998,00
09/12/2024 09:46:54	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 213)	374.997,00
09/12/2024 09:47:10	LANCE	MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	478.500,00
09/12/2024 09:47:37	LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 310)	350.000,00
09/12/2024 09:48:01	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 218)	368.377,00
09/12/2024 09:48:08	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 213)	368.000,00
09/12/2024 09:48:21	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 917)	351.000,00
09/12/2024 09:48:41	LANCE	VERDIVITA CARIRI LTDA (PARTICIPANTE 223)	380.000,00
09/12/2024 09:49:30	LANCE	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 524)	470.000,00
09/12/2024 09:49:47	LANCE	VERDIVITA CARIRI LTDA (PARTICIPANTE 223)	370.000,00

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

09/12/2024 09:51:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 793, PARTICIPANTE 308, PARTICIPANTE 207, PARTICIPANTE 151, PARTICIPANTE 997 que apresentaram o valor de 503,389.54.

09/12/2024 09:51:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 310, PARTICIPANTE 917, PARTICIPANTE 213, PARTICIPANTE 218, PARTICIPANTE 223, PARTICIPANTE 600, PARTICIPANTE 567

09/12/2024 09:51:03 FECHADO 1

09/12/2024 09:51:28 LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 310)	272.829,60
09/12/2024 09:52:51 LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 917)	328.000,00
09/12/2024 09:53:35 LANCE	VERDIVITA CARIRI LTDA (PARTICIPANTE 223)	349.823,50

09/12/2024 09:56:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 308, PARTICIPANTE 793, PARTICIPANTE 207, PARTICIPANTE 997, PARTICIPANTE 151 que apresentaram o valor de 503,389.54.

09/12/2024 09:56:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI

09/12/2024 09:56:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

09/12/2024 09:56:04 HABILITAÇÃO

09/12/2024 10:09:44 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 310: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

09/12/2024 10:09:49 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 310: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

09/12/2024 10:13:31 MENSAGEM A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 310)

Bom dia, estamos no nosso limite sra. Pregoeira.

09/12/2024 10:16:57 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 310: Certo, obrigada pelo retorno!

09/12/2024 10:24:48 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 310: Sr. licitante, solicitamos que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no site eletrônico "bilcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA MESMA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

09/12/2024 12:07:16 MENSAGEM A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 310)

Boa tarde sra. pregoeira peço que por favor prorrogue o prazo de entrega da proposta, garantia e os documentos de habilitação, pois tive um problema e estamos terminando de consertar.

09/12/2024 12:09:00 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 310: Conforme solicitado, fica prorrogado o prazo para anexação de documentos por mais 02 (duas) horas, a contar da postagem desta mensagem.

09/12/2024 12:32:53 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

M F DE MELO desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto aos lotes 01 e 04, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, previstas nos itens 11.2 e do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

09/12/2024 12:38:46 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

IGX COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto ao lote 07, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, previstas nos itens 11.2 e do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

09/12/2024 15:37:17 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

10/12/2024 13:55:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo condutor.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 14/24

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

11/12/2024 11:18:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

11/12/2024 11:25:21 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final e garantia da empresa A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

11/12/2024 11:32:08 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/12/2024 11:47:09 EM ADJUDICAÇÃO

18/12/2024 08:32:23 ADJUDICADO

18/12/2024 08:32:29 HOMOLOGADO

**LOTE 3 - HOMOLOGADO
Gêneros Alimentícios**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Total
Item: 1	Unidade: KG	Marca: MAGGI	Modelo: MAGGI	
Descrição: AMACIANTE DE CARNE COM TEMPERO: SAL, FÉCULA DE MANDIOCA, ALHO, CEBOLA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SALSA, PAPAÍNA, CEBOLINHA VERDE, PIMENTA BRANCA . EMBALAGEM DE 1 KG				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 12,81		Valor Total: 3.843,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: YOKI	Modelo: YOKI	
Descrição: AMIDO DE MILHO TRADICIONAL À EMBALAGEM DE 500G. ENRIQUECIDO COM DAS VITAMINAS A, COMPLEXO B, E ÁCIDO FÓLICO OS MINERAIS FERRO E ZINCO. PRODUTO EM PÓ.				
Quantidade: 250		Valor Unit.: 3,88		Valor Total: 970,00
Item: 3	Unidade: KG	Marca: QUALIMAX	Modelo: QUALIMAX	
Descrição: CALDO DE CARNE: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISA, CARNE BOVINA DESIDRATADA, SALSA, AIPO, CONDIMENTO. EMBALAGEM DE 1 KG				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 9,25		Valor Total: 3.700,00
Item: 4	Unidade: KG	Marca: QUALIMAX	Modelo: QUALIMAX	
Descrição: CALDO DE GALINHA: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, GORDURA DE GALINHA, CÚRCUMA, SALSA, CARNE DE FRANGO DESIDRATADA, AIPO, CONDIMENTO. EMBALAGEM DE 1 KG				
Quantidade: 400		Valor Unit.: 6,32		Valor Total: 2.528,00
Item: 5	Unidade: KG	Marca: BRASIL	Modelo: BRASIL	
Descrição: COLORIFICO - EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO EM PÓ, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO.				
Quantidade: 1.500		Valor Unit.: 4,78		Valor Total: 7.170,00
Item: 6	Unidade: KG	Marca: TRIANGULO	Modelo: TRIANGULO	
Descrição: CREME DE LEITE - DE ACORDO COM A NTA 02. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE. CONTENDO CREME DE LEITE, ESTABILIZANTES. EMBALAGEM DE 1 KG				
Quantidade: 700		Valor Unit.: 7,61		Valor Total: 5.327,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: FUGINI	Modelo: FUGINI	
Descrição: ERVILHA EM CONSERVA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, SAL E AÇÚCAR (EMBALAGEM: LATA DE 200g).				
Quantidade: 350		Valor Unit.: 1,78		Valor Total: 623,00
Item: 8	Unidade: KG	Marca: QUERO	Modelo: QUERO	
Descrição: EXTRATO DE TOMATE - TOMATE, AÇÚCAR E SAL. CAIXA DE 1KG.				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 6,49		Valor Total: 19.470,00
Item: 9	Unidade: KG	Marca: BRASIL	Modelo: BRASIL	
Descrição: FOLHA DE LOURO. EMBALAGENS DE 1KG.				
Quantidade: 35		Valor Unit.: 17,98		Valor Total: 629,30
Item: 10	Unidade: CX	Marca: FREDÃO	Modelo: FREDÃO	
Descrição: LEITE DE COCO - LEITE DE COCO MODIFICADO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, CONSERVANTES: METABISSULFITO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO . EMBALAGEM DE 500 ml				
Quantidade: 120		Valor Unit.: 4,03		Valor Total: 483,60
Item: 11	Unidade: UND	Marca: VIGOR	Modelo: VIGOR	
Descrição: MAIONESE - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1KG.				
Quantidade: 300		Valor Unit.: 6,49		Valor Total: 1.947,00



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 14925

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 12	Unidade: UND	Marca: M.DIAS BRANCO	Modelo: M.DIAS BRANCO
Descrição: MARGARINA - EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO POTE DE 1 KG. PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO SEM RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS			
Quantidade: 1.400	Valor Unit.: 7,79	Valor Total: 10.906,00	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: FUGINI	Modelo: FUGINI
Descrição: MILHO VERDE. EM CONSERVA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: MILHO,ÁGUA,SAL E AÇÚCAR (EMBALAGEM: LATA DE 1KG)			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 7,39	Valor Total: 3.695,00	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: SAKURA	Modelo: SAKURA
Descrição: MOLHO SHOYU TRADICIONAL - ÁGUA, SAL REFINADO, SOJA, MILHO, AÇÚCAR CRISTAL, CORANTE CAMELO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DE 500ML			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 7,09	Valor Total: 2.836,00	
Item: 15	Unidade: KG	Marca: BRASIL	Modelo: BRASIL
Descrição: PIMENTA DO REINO MOÍDA - PIMENTA DE ODOR NATURAL, EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, DE GRÃOS MOÍDOS, DE COLORAÇÃO UNIFORME. Kg			
Quantidade: 275	Valor Unit.: 12,67	Valor Total: 3.484,25	
Item: 16	Unidade: KG	Marca: PAULISTA	Modelo: PAULISTA
Descrição: PURO ALHO – PURO ALHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO POTE DE 1 KG.			
Quantidade: 850	Valor Unit.: 8,37	Valor Total: 7.114,50	
Item: 17	Unidade: KG	Marca: GAIVOTA	Modelo: GAIVOTA
Descrição: SAL – EMBALAGEM COM 1KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. PRODUTO REFINADO, IODADO.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 0,74	Valor Total: 1.110,00	
Item: 18	Unidade: KG	Marca: KITANO	Modelo: KITANO
Descrição: TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO: SAL, CALORÍFICO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, ALHO, CEBOLA, ORÉGANO, SALSA, LOURO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E CEBOLA .EMBALAGEM DE 1 KG			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 4,64	Valor Total: 1.392,00	
Item: 19	Unidade: KG	Marca: CENTRAL	Modelo: CENTRAL
Descrição: UVA PASSA. SEM SEMENTES. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1KG.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 7,31	Valor Total: 365,50	
Item: 20	Unidade: UND	Marca: MARATA	Modelo: MARATA
Descrição: VINAGRE DE ÁLCOOL – EMBALAGEM: GARRAFA PLÁSTICA DE 750 ML.			
Quantidade: 1.680	Valor Unit.: 2,71	Valor Total: 4.552,80	
Item: 21	Unidade: UND	Marca: SOYA	Modelo: SOYA
Descrição: ÓLEO DE SOJA – EMBALAGEM DE 900ML, PLÁSTICO (PET) ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL REFINADO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 4,83	Valor Total: 28.980,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI	180	32.244.061/0001-90	217.653,55	111.126,95		Sim
2 DIEGO PEREIRA FECHINE ME	678	33.634.178/0001-43	217.653,55	176.487,50	58,82	Sim
3 OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	314	41.600.131/0001-97	217.653,55	182.107,75	3,18	Não
4 YBP COMERCIAL LTDA - ME	695	26.970.227/0001-53	213.950,10	189.849,00	4,25	Não
5 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	582	47.569.707/0001-87	217.653,55	193.050,00	1,69	Sim
6 FERREIRA E LUNA COMERCIO E	174	32.043.610/0001-69	217.653,55	194.500,00	0,75	Não
7 MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	168	26.393.753/0001-06	217.653,55	208.500,00	7,20	Sim
8 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	793	16.442.794/0001-83	217.653,55	208.850,00	0,17	Sim
9 FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA	302	27.141.930/0001-11	217.653,55	210.000,00	0,55	Sim
10 ALIANCA DISTRIBUIDORA E SERVICOS	199	55.149.669/0001-31	217.387,10	217.387,10	3,52	Sim
11 BRUNO ABREU BASTOS - ME	756	28.880.174/0001-05	217.653,55	217.653,55	0,12	Sim
12 EMAIS COMERCIO, CONSULTORIA E	889	50.222.195/0001-92	217.653,55	217.653,55	0,00	Sim
13 B R CONSTRUCOES DE EDIFICIOS,	190	37.652.457/0001-90	217.653,55	217.653,55	0,00	Sim
14 DG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	364	56.147.340/0001-02	217.653,55	217.653,55	0,00	Sim



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 14234

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M F DE MELO	524 50.378.500/0001-30	217.653,55	189.850,00		Sim
IGX COMERCIAL LTDA	860 52.768.211/0001-72	194.952,35	194.952,35	2,6876	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/11/2024 10:57:56	PUBLICADO				
27/11/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/12/2024 09:31:03	DISPUTA				
09/12/2024 09:31:03	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 582)		217.653,55	
09/12/2024 09:31:03	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 678)		217.653,55	
09/12/2024 09:31:03	LANCE	IGX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 860)		194.952,35	
09/12/2024 09:31:03	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 524)		217.653,55	
09/12/2024 09:31:03	LANCE	B R CONSTRUCOES DE EDIFICIOS, TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI		217.653,55	
09/12/2024 09:31:03	LANCE	DG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 364)		217.653,55	
09/12/2024 09:31:03	LANCE	BRUNO ABREU BASTOS - ME (PARTICIPANTE 756)		217.653,55	
09/12/2024 09:31:03	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 199)		217.387,10	
09/12/2024 09:31:03	LANCE	EMAS COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE		217.653,55	
09/12/2024 09:31:03	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 174)		217.653,55	
09/12/2024 09:31:03	LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 180)		217.653,55	
09/12/2024 09:31:03	LANCE	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 302)		217.653,55	
09/12/2024 09:31:03	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 793)		217.653,55	
09/12/2024 09:31:03	LANCE	MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		217.653,55	
09/12/2024 09:31:03	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 695)		213.950,10	
09/12/2024 09:31:03	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		217.653,55	
09/12/2024 09:32:07	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 695)		194.952,00	
09/12/2024 09:33:02	LANCE	MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		217.500,00	
09/12/2024 09:33:07	LANCE	MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE		217.100,00	
09/12/2024 09:34:46	LANCE	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 302)		210.000,00	
09/12/2024 09:35:43	LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 180)		194.950,00	
09/12/2024 09:36:02	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 582)		194.950,00	
09/12/2024 09:36:04	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 793)		209.950,00	
09/12/2024 09:37:00	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 174)		194.500,00	
09/12/2024 09:37:11	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 524)		194.450,00	
09/12/2024 09:37:11	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 695)		194.499,00	
09/12/2024 09:40:14	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 695)		194.449,00	
09/12/2024 09:40:15	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 678)		194.450,01	
09/12/2024 09:41:07	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 524)		194.400,00	
09/12/2024 09:41:24	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		213.840,00	
09/12/2024 09:41:59	LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 180)		190.000,00	
09/12/2024 09:42:06	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		209.000,00	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folia Nº 14244

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

09/12/2024 09:42:20	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 582)	193.050,00
09/12/2024 09:42:58	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 695)	189.999,00
09/12/2024 09:43:00	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 524)	189.900,00
09/12/2024 09:43:01	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	208.890,00
09/12/2024 09:43:09	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 793)	208.850,00
09/12/2024 09:45:38	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 695)	189.899,00
09/12/2024 09:45:41	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	208.888,90
09/12/2024 09:46:03	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 678)	189.899,01
09/12/2024 09:46:03	TEMPO RANDÔMICO		
09/12/2024 09:46:11	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 524)	189.850,00
09/12/2024 09:46:18	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	208.835,00
09/12/2024 09:47:20	LANCE	MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	208.500,00
09/12/2024 09:47:56	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	189.890,00
09/12/2024 09:48:18	LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 180)	160.000,00
09/12/2024 09:48:30	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 678)	176.487,50
09/12/2024 09:48:34	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	189.849,99
09/12/2024 09:48:58	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 695)	189.849,00
09/12/2024 09:49:05	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	189.848,99
09/12/2024 09:50:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 364, PARTICIPANTE 190, PARTICIPANTE 756, PARTICIPANTE 889 que apresentaram o valor de 217,653.55.			
09/12/2024 09:50:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 180, PARTICIPANTE 678, PARTICIPANTE 314			
09/12/2024 09:50:04	FECHADO 1		
09/12/2024 09:51:03	LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 180)	111.127,00
09/12/2024 09:51:08	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	182.107,75
09/12/2024 09:55:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 756, PARTICIPANTE 889, PARTICIPANTE 190, PARTICIPANTE 364 que apresentaram o valor de 217,653.55.			
09/12/2024 09:55:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
09/12/2024 09:55:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI			
09/12/2024 09:55:07	HABILITAÇÃO		
09/12/2024 10:10:03	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 180: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
09/12/2024 10:10:08	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 180: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
09/12/2024 10:14:25	MENSAGEM A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 180)		
Bom dia, estamos no nosso limite sra. pregoeira.			
09/12/2024 10:16:18	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 180: Certo, obrigada pelo retorno!			
09/12/2024 10:25:01	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 180: Sr. licitante, solicitamos que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA MESMA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.			

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

09/12/2024 12:07:29 MENSAGEM A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 180)

Boa tarde sra. pregoeira peço que por favor prorrogue o prazo de entrega da proposta, garantia e os documentos de habilitação, pois tive um problema e estamos terminando de consertar.

09/12/2024 12:10:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 180: Conforme solicitado, fica prorrogado o prazo para anexação de documentos por mais 02 (duas) horas.

09/12/2024 12:32:53 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

M F DE MELO desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto aos lotes 01 e 04, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, previstas nos itens 11.2 e do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

09/12/2024 12:38:46 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

IGX COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto ao lote 07, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, previstas nos itens 11.2 e do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

09/12/2024 15:38:53 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI, bem como a garantia, e os documentos de habilitação, já foram recebidos por meio da plataforma eletrônica e passarão a ser analisados.

10/12/2024 13:48:34 LANCE A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 180)

111.126,95

10/12/2024 13:52:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

11/12/2024 11:19:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

11/12/2024 11:25:27 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final e garantia da empresa A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

11/12/2024 11:32:09 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/12/2024 11:34:12 RECURSO MANIFESTADO OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS

Manifesto interposição de recurso contra a empresa ganhadora, detalhes seguira no recurso.

11/12/2024 11:47:09 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11/12/2024 11:49:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA sendo tal direito lhes deferido, conforme previsão legal.

11/12/2024 11:49:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressaltando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

11/12/2024 11:50:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 15 do Edital.

11/12/2024 11:50:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

11/12/2024 11:51:47 MENSAGEM PREGOEIRO

ADVERTIMOS: A manifestação de interposição de recursos administrativos é direito dos participantes, e não são passíveis de recusa. ENTRETANTO, o não envio efetivo da peça recursal, poderá caracterizar conduta protelatória intencional, podendo incidir nas infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21. Tais fatos serão posteriormente remetidos ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.

17/12/2024 00:00:12 EM ADJUDICAÇÃO

18/12/2024 08:32:23 ADJUDICADO

18/12/2024 08:32:30 HOMOLOGADO

LOTE 4 - HOMOLOGADO
Gêneros Alimentícios



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 14/2024

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG	Marca: ECONOMICO	Modelo: ECONOMICO
Descrição: ARROZ BRANCO- EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. TIPO 1, NÃO PARBOILIZADO, POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS.			
Quantidade: 13.000	Valor Unit.: 5,40	Valor Total: 70.200,00	
Item: 2	Unidade: KG	Marca: POP	Modelo: POP
Descrição: ARROZ PARBOILIZADO - EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. TIPO 1, PARBOILIZADO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS.			
Quantidade: 14.000	Valor Unit.: 5,16	Valor Total: 72.240,00	
Item: 3	Unidade: PCT	Marca: QUALKER	Modelo: QUALKER
Descrição: AVEIA EM FLOCOS PRODUTOS PROVENIENTE DE MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNA, 8G DE LIPÍDIO E 63G DE CARBOIDRATO. EMBALAGEM DE 200G			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 4,20	Valor Total: 840,00	
Item: 4	Unidade: KG	Marca: OLHO D'AGUA	Modelo: OLHO D'AGUA
Descrição: AÇÚCAR - EMBALAGEM (SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE) COM 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA. PRODUTO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL.			
Quantidade: 5.500	Valor Unit.: 3,60	Valor Total: 19.800,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: NORDESTINO	Modelo: NORDESTINO
Descrição: CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM RESISTENTE, METALIZADA, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA DE 250G, SELO DA ABIC. DILUIÇÃO, TEOR DE UMIDADE.			
Quantidade: 2.600	Valor Unit.: 6,93	Valor Total: 18.018,00	
Item: 6	Unidade: KG	Marca: BRANDINI	Modelo: BRANDINI
Descrição: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 KG MASSA A BASE DE TRIGO REFINADO, AMIDO, LEITE E FERMENTO. SACO PLÁSTICO DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADO.			
Quantidade: 750	Valor Unit.: 3,84	Valor Total: 2.880,00	
Item: 7	Unidade: KG	Marca: KUMER	Modelo: KUMER
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA FINA - PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA (MANIBOT UTILÍSSIMA) PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA. KG			
Quantidade: 3.680	Valor Unit.: 3,60	Valor Total: 13.248,00	
Item: 8	Unidade: PCT	Marca: KNUTRI	Modelo: KNUTRI
Descrição: FARINHA DE ROSCA (PCT 1 KG) . DEVE SER ÍNTEGRA E EM EXCELENTE CONDIÇÃO DE CONSUMO. SEM RESÍDUOS DE OUTROS PRODUTOS.COM PRAZO DE VALIDADE			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 900,00	
Item: 9	Unidade: KG	Marca: KUMER	Modelo: KUMER
Descrição: FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, DEVERÁ SER NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO.			
Quantidade: 7.500	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 36.000,00	
Item: 10	Unidade: KG	Marca: KUMER	Modelo: KUMER
Descrição: FEIJÃO DE CORDA - TIPO 1, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS.			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 28.800,00	
Item: 11	Unidade: KG	Marca: KUMER	Modelo: KUMER
Descrição: FEIJÃO PRETO - TIPO 1, EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1 KG. CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E NOVOS.			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 6,00	Valor Total: 24.000,00	
Item: 12	Unidade: PCT	Marca: NESTLE	Modelo: NESTLE
Descrição: FLOCOS DE CEREAIS ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, AVEIA E FIBRAS . CONTÉM GLÚTEN. ACODICIONADO EM SACO LAMINADO (TIPO SACHE), ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. PESO LÍQUIDO DE 600G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.COM PRAZO DE VALIDADE			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 8,36	Valor Total: 4.180,00	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: NOVO MILHO	Modelo: NOVO MILHO
Descrição: FLOCOS DE MILHO - EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO A BASE DE FLOCOS DE MILHO. FLOCO TIPO FLOCÃO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. LIVRE DE IMPUREZAS.			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 1,32	Valor Total: 10.560,00	



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Pólice N° 1427

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 14	Unidade: UND	Marca: BRANDINI	Modelo: BRANDINI
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE – MASSA DE SÊMOLA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO DE 500G.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 2,40	Valor Total: 12.000,00	
Item: 15	Unidade: PCT	Marca: KI KALDO	Modelo: KI KALDO
Descrição: MILHO DE PIPOCA PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÔTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÃO DE GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500 G			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 2,64	Valor Total: 1.848,00	
Item: 16	Unidade: PCT	Marca: KI KALDO	Modelo: KI KALDO
Descrição: MILHO PARA MUNGUNZÁ TIPO 1, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 500G, QUE DEVE CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 2,64	Valor Total: 1.584,00	
Item: 17	Unidade: PCT	Marca: NUTRIBOM	Modelo: NUTRIBOM
Descrição: MISTURA DE CEREAIS ALIMENTO A BASE DE FLOCOS DE CEREAIS, PRÉ COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS. SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM 230G COM PRAZO DE VALIDADE			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 5,99	Valor Total: 1.797,00	
Item: 18	Unidade: PCT	Marca: SORA	Modelo: SORA
Descrição: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA EM FLOCOS, TEXTURIZADA, DESIDRATADA, TIPO BOVINA, PACOTE DE 400G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E ATENDER AS NORMATIVAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 6,11	Valor Total: 2.444,00	
Item: 19	Unidade: UND	Marca: PALMEIRA	Modelo: PALMEIRA
Descrição: SARDINHA EM LATA - PREPARADA COM PESCADO FRESCO, EM LATAS DE 125 GRAMAS, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO. IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 3,84	Valor Total: 5.760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI	229	32.244.061/0001-90	448.407,00	327.099,00		Sim
2 YBP COMERCIAL LTDA - ME	893	26.970.227/0001-53	439.581,00	350.685,63	7,21	Não
3 FERREIRA E LUNA COMERCIO E	803	32.043.610/0001-69	448.407,00	358.000,00	2,09	Não
4 DIEGO PEREIRA FECHINE ME	853	33.634.178/0001-43	448.407,00	370.756,00	3,56	Sim
5 ALIANCA DISTRIBUIDORA E SERVICOS	837	55.149.669/0001-31	447.863,70	377.925,88	1,93	Sim
6 OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	749	41.600.131/0001-97	448.407,00	383.366,00	1,44	Não
7 CONCEITO MULTISERVICE LTDA	219	16.442.794/0001-83	448.407,00	399.750,00	4,27	Sim
8 BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS	386	10.394.436/0001-66	448.407,00	400.000,00	0,06	Não
9 MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE	444	26.393.753/0001-06	448.407,00	412.500,00	3,13	Sim
10 COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	740	47.569.707/0001-87	448.407,00	413.664,93	0,28	Sim
11 MLC SILVA ME	369	19.540.084/0001-84	448.407,00	422.500,00	2,14	Sim
12 FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA	383	27.141.930/0001-11	448.407,00	440.000,00	4,14	Sim
13 EMAIS COMERCIO, CONSULTORIA E	180	50.222.195/0001-92	448.407,00	448.407,00	1,91	Sim
14 B R CONSTRUCOES DE EDIFICIOS,	323	37.652.457/0001-90	448.407,00	448.407,00	0,00	Sim
15 DG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	710	56.147.340/0001-02	448.407,00	448.407,00	0,00	Sim
16 BRUNO ABREU BASTOS - ME	221	28.880.174/0001-05	448.407,00	448.407,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M F DE MELO	818	50.378.500/0001-30	448.407,00	304.500,00		Sim
IGX COMERCIAL LTDA	390	52.768.211/0001-72	409.627,70	409.627,70	34,5247	Sim



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1428

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
27/11/2024 10:57:56	PUBLICADO				
27/11/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
09/12/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
09/12/2024 09:31:04	DISPUTA				
09/12/2024 09:31:04	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 740)			448.407,00
09/12/2024 09:31:04	LANCE	IGX COMERCIAL LTDA (PARTICIPANTE 390)			409.627,70
09/12/2024 09:31:04	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 818)			448.407,00
09/12/2024 09:31:04	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 893)			439.581,00
09/12/2024 09:31:04	LANCE	DG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 710)			448.407,00
09/12/2024 09:31:04	LANCE	BRUNO ABREU BASTOS - ME (PARTICIPANTE 221)			448.407,00
09/12/2024 09:31:04	LANCE	B R CONSTRUCOES DE EDIFÍCIOS, TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI			448.407,00
09/12/2024 09:31:04	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 837)			447.863,70
09/12/2024 09:31:04	LANCE	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 383)			448.407,00
09/12/2024 09:31:04	LANCE	MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			448.407,00
09/12/2024 09:31:04	LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 229)			448.407,00
09/12/2024 09:31:04	LANCE	EMAIS COMERCIO, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE			448.407,00
09/12/2024 09:31:04	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 219)			448.407,00
09/12/2024 09:31:04	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA			448.407,00
09/12/2024 09:31:04	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 803)			448.407,00
09/12/2024 09:31:04	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 369)			448.407,00
09/12/2024 09:31:04	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 853)			448.407,00
09/12/2024 09:31:04	LANCE	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 386)			448.407,00
09/12/2024 09:32:21	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 893)			409.627,00
09/12/2024 09:33:21	LANCE	MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE			447.100,22
09/12/2024 09:35:01	LANCE	FRANCISCO WAGNEER FERREIRA DA SILVA (PARTICIPANTE 383)			440.000,00
09/12/2024 09:35:05	LANCE	MLC SILVA ME (PARTICIPANTE 369)			422.500,00
09/12/2024 09:35:44	LANCE	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 386)			439.000,00
09/12/2024 09:36:22	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 219)			409.600,00
09/12/2024 09:36:28	LANCE	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (PARTICIPANTE 740)			413.664,93
09/12/2024 09:37:20	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 803)			409.500,00
09/12/2024 09:37:22	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 893)			409.599,00
09/12/2024 09:37:28	LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 229)			409.000,00
09/12/2024 09:37:36	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 818)			409.000,00
09/12/2024 09:37:49	LANCE	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 386)			410.000,00
09/12/2024 09:38:26	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 893)			408.999,00
09/12/2024 09:38:42	LANCE	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 386)			408.000,00
09/12/2024 09:39:11	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 818)			408.000,00
09/12/2024 09:39:58	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 219)			407.950,00
09/12/2024 09:40:18	LANCE	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 386)			407.500,00
09/12/2024 09:40:24	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 893)			407.499,00

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

09/12/2024 09:40:35	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 853)	407.499,01
09/12/2024 09:40:48	LANCE	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 386)	407.000,00
09/12/2024 09:41:23	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	447.700,00
09/12/2024 09:42:12	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 818)	406.900,00
09/12/2024 09:42:19	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	447.590,00
09/12/2024 09:42:25	LANCE	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 386)	406.500,00
09/12/2024 09:42:26	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 893)	406.899,00
09/12/2024 09:42:27	LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 229)	405.000,00
09/12/2024 09:42:40	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	445.500,00
09/12/2024 09:43:10	LANCE	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 386)	404.500,00
09/12/2024 09:43:14	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	444.950,00
09/12/2024 09:43:23	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 219)	404.450,00
09/12/2024 09:43:26	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	444.895,00
09/12/2024 09:43:33	LANCE	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 386)	404.100,00
09/12/2024 09:43:34	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 893)	404.449,00
09/12/2024 09:43:38	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 818)	404.250,00
09/12/2024 09:43:38	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	444.510,00
09/12/2024 09:43:48	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 818)	404.000,00
09/12/2024 09:43:50	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	444.400,00
09/12/2024 09:44:17	LANCE	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 386)	403.000,00
09/12/2024 09:44:20	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	443.300,00
09/12/2024 09:44:21	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 893)	403.999,00
09/12/2024 09:44:37	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 818)	402.900,00
09/12/2024 09:44:39	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	443.190,00
09/12/2024 09:44:42	LANCE	BOA VISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 386)	400.000,00
09/12/2024 09:44:45	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	439.999,99
09/12/2024 09:44:53	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 837)	399.900,00
09/12/2024 09:44:54	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 893)	399.999,00
09/12/2024 09:44:59	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 818)	399.900,00
09/12/2024 09:45:09	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 818)	399.800,00
09/12/2024 09:45:41	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	439.780,00
09/12/2024 09:45:50	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 893)	399.799,00
09/12/2024 09:46:04	TEMPO RANDÔMICO		
09/12/2024 09:46:05	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	439.778,90
09/12/2024 09:46:25	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 818)	399.750,00
09/12/2024 09:46:30	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	439.725,00
09/12/2024 09:47:23	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 837)	399.800,00
09/12/2024 09:47:39	LANCE	MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE	412.500,00
09/12/2024 09:48:24	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	399.790,00
09/12/2024 09:48:42	LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 229)	370.000,00
09/12/2024 09:48:55	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 803)	369.000,00
09/12/2024 09:48:58	LANCE	DIEGO PEREIRA FECHINE ME (PARTICIPANTE 853)	370.756,00
09/12/2024 09:49:07	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 818)	368.000,00
09/12/2024 09:49:15	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 893)	368.500,00

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

09/12/2024 09:49:26	LANCE	ALIANCA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 837)	377.925,88
09/12/2024 09:50:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 710, PARTICIPANTE 180, PARTICIPANTE 323, PARTICIPANTE 221 que apresentaram o valor de 448,407.00.			
09/12/2024 09:50:04	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 818, PARTICIPANTE 893, PARTICIPANTE 803, PARTICIPANTE 229, PARTICIPANTE 853, PARTICIPANTE 837, PARTICIPANTE 749, PARTICIPANTE 386, PARTICIPANTE 219			
09/12/2024 09:50:04	FECHADO	1	
09/12/2024 09:50:21	LANCE	M F DE MELO (PARTICIPANTE 818)	304.500,00
09/12/2024 09:50:33	LANCE	YBP COMERCIAL LTDA - ME (PARTICIPANTE 893)	350.685,63
09/12/2024 09:50:52	LANCE	FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 803)	358.000,00
09/12/2024 09:51:07	LANCE	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	383.366,00
09/12/2024 09:52:13	LANCE	A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI (PARTICIPANTE 229)	327.099,00
09/12/2024 09:53:11	LANCE	CONCEITO MULTISERVICE LTDA (PARTICIPANTE 219)	399.750,00
09/12/2024 09:55:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 180, PARTICIPANTE 323, PARTICIPANTE 710, PARTICIPANTE 221 que apresentaram o valor de 448,407.00.			
09/12/2024 09:55:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
09/12/2024 09:55:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é M F DE MELO			
09/12/2024 09:55:08	HABILITAÇÃO		
09/12/2024 10:10:27	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 818: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?			
09/12/2024 10:10:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 818: Para tanto, requisitamos que se manifeste no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.			
09/12/2024 10:18:48	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 818: Devido a inércia do licitante, avançaremos com as fases seguintes do certame.			
09/12/2024 10:25:16	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 818: Sr. licitante, solicitamos que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico "blcompras.com", a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA MESMA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.			
09/12/2024 12:32:53	DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
M F DE MELO desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto aos lotes 01 e 04, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, previstas nos itens 11.2 e do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.			
09/12/2024 12:32:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI			
09/12/2024 12:32:53	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
09/12/2024 12:35:37	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa remanescente A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI deverá enviar proposta final e sua garantia, para este lote, bem como documentos de habilitação, no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.			
09/12/2024 12:38:46	DECLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
IGX COMERCIAL LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica a sua proposta de preço final junto ao lote 07, conforme item 10.6, bem como a garantia financeira da proposta, previstas nos itens 11.2 e do Edital e Art. 58, § 1º, da Lei 14.133/21. Vale ressaltar que, ao término das fases processuais, o caso será remetido ao órgão competente para a adoção das medidas cabíveis.			